Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2023 - Nº 3.600 - 15 de setembro de 2023

Atos do Poder Executivo

ID: 000480360000012023

LEI Nº 5.993, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.290, de 22 de março de 2004, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na administração municipal direta, nas autarquias e fundações públicas, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do art. 37, IX, c/c o art. 40, § 13, todos da Constituição Federal, e dá outras providências", na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III, do parágrafo único, do art. 2º, da Lei n° 3.290, de 22.03.2004, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

Parágrafo único.....
.....

III - quarenta e oito meses, nos casos dos incisos VI e VII, do caput, deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 14 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000022023

DECRETO Nº 24.720, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que prescrevem o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal; artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Teresina; artigos 1º da Lei Federal 4.132/62 c/c artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41; com fundamento legal no artigo 2º, inciso V, da lei federal 4.132/62, e artigo 5º, alíneas "d","e" e "i" do Decreto-Lei 3.365/41 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 047.1534/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por composição amigável ou pela via judicial, na forma da legislação em vigor, o imóvel urbano situado em terreno foreiro municipal localizado no 5º quarteirão urbano, série nascente da Rua Mato Grosso, desmembrado de um lote de maior porção situado à Avenida Getúlio Vargas (atual Avenida Frei Serafim), zona norte desta capital, conforme fls. 144 do Termo de Ajuste nº 33/2021 do Processo Administrativo nº 047.1534/2014.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública na forma deste Decreto se destinou à construção da Rua Reg. Feijó, Bairro Cabral, nesta capital.

Art. 3º. Os croquis, memoriais descritivos e plantas de localização do imóvel descrito no artigo 1º estão disponíveis no Processo Administrativo n.º 047.1534/2014.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA

JOSÉ PESSOAL LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480360000032023

DECRETO Nº 24.762 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMPLAN	06.001.04.122.0017.2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMPLAN	3.3.90.30	500	34.000,00
SEMPLAN	06.001.04.122.0017.2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMPLAN	3.3.90.33	500	30.000,00

Serviço Financeiro (Setembro/2023)

SALÁRIO MÍNIMO (R$).....1.320,00

TAXA SELIC (%).....13,25

TJLP (% ao ano).....4,39

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,1159

TR (% - 1º dia do mês) 0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....1
Administração Direta.....10
Administração Indireta 17
Comissão de Licitação.....33
Diário Oficial da Câmara.....34
Ineditorial 34

SEMPLAN	06.001.04.122.0017.2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMPLAN	3.3.90.37	500	20.000,00
SEMPLAN	06.001.04.122.0017.2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMPLAN	3.3.90.36	500	10.000,00
SEMPLAN	06.001.04.122.0017.2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMPLAN	3.3.90.40	500	1.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMPLAN	06.001.04.121.0025.2.017 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO	4.4.90.61	500	95.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 11 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2023 a 14/09/2023)

ANEXO AO DECRETO Nº 24762, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.(Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023)Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiaisSuplementação referente a despesas de custeio da Secretaria Municipal de Planejamento.Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostasO saldo remanescente na ficha é suficiente para a programação de despesas da Secretaria.Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 296.081.668,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 621.866.931,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	6,45%

ID: 000480360000042023

DECRETO Nº 24.763 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.04.122.0017.2.110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB	3.1.90.13	500	440.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMPLAN	06.001.04.122.0017.2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMPLAN	3.1.90.13	500	220.000,00
SEMPLAN	06.001.04.122.0017.2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMPLAN	3.1.91.13	500	220.000,00

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

Glaydston Michel Saldanha Moura Lira
Secretaria Municipal de Governo
Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Ronney Wellington Marques Lustosa
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Admilson Brasil Lustosa Filho
Secretaria Municipal de Finanças
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Nouga Cardoso Batista
Secretaria Municipal de Educação
Renato Pires Berger
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Iran Paiva Felinto Filho
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maura Sobreira Assunção
Sec. Mun. de de Economia Solidária de Teresina
Márcio Allan Cavalcante Moreira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Luís André de Arruda Mont' Alverne
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Valdemir Sivirino Virgino
Secretaria Municipal da Juventude
James Guerra Júnior
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Karla Rodrigues Berger Marinho
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Carlos José Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Paulo Roberto de Oliveira Santos
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Francisco Alves da Silva
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Manoel Bezerra da Silva Neto
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Maykon Silva Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Caio Lustosa Bucar
Presidente da PRODATER
Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente do IPMT
Welton Luiz Bandeira de Souza
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
Gustavo Souza de Almendra Gaioso
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
Vanicleudi de Medeiros Nascimento Queiroz
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
Andrei Monteiro Medeiros Costa
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste II
Edvaldo Marques Lopes
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Rural
Bruno Migliano Pessoa
Superintendente da STRANS
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2023 - Nº 3.600 - 15 de setembro de 2023

Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2023.09.15 17:28:26 -03'00'

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 11 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2023 a 14/09/2023)

ANEXO AO DECRETO Nº 24763, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.(Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023)Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiaisSuplementação referente a despesas com obrigações patronais de INSS da ETURB.Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostasO saldo remanescente na ficha é suficiente para a despesa programada para o ano. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 296.081.668,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 621.866.931,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	6,45%

ID: 000480360000052023

DECRETO Nº 24.764 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDR	18.001.04.122.0017.2.109 - ADMINISTRAÇÃO DA SDR	3.3.90.39	500	270.000,00
SDR	18.001.04.122.0017.2.109 - ADMINISTRAÇÃO DA SDR	3.3.90.37	500	250.000,00
SDR	18.001.15.451.0014.1.649 - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS	4.4.90.51	500	85.000,00
SDR	18.001.17.511.0014.1.147 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	3.3.90.39	500	85.000,00
SDR	18.001.17.511.0014.1.147 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	3.3.90.30	500	60.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDR	18.001.15.451.0014.1.144 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	4.4.90.51	500	750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 11 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2023 a 14/09/2023)

ANEXO AO DECRETO Nº 24764, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.(Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023)Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiaisSuplementação referente a despesas de custeio da SAAD Rural.Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostasO saldo remanescente na ficha é suficiente para a programação anual da Superintendência.Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 296.081.668,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 621.866.931,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	6,45%

ID: 000480360000062023

DECRETO Nº 24.783 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 745.931,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 745.931,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
IPMT	25.001.09.122.0017.2.153 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	3.3.90.47	802	745.931,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
IPMT	25.001.09.272.0010.2.662 - INVESTIMENTOS NOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO IPMT	3.3.90.39	802	745.931,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2023 a 14/09/2023)

ANEXO AO DECRETO Nº 24783, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.(Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023)Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiaisSuplementação referente a despesas com PASEP.Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostasAnulação devido a ausência de previsão de utilização do saldo orçamentário e urgência da utilização em outra ação de caráter de serviço essencial.Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 296.081.668,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 621.866.931,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	6,45%

ID: 000480360000072023

DECRETO Nº 24.784 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.001.10.302.0017.2.658 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	3.1.90.11	500	75.000.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos-SAÚDE no Valor de R$ 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2023 a 14/09/2023)

ANEXO AO DECRETO Nº 24784, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.(Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023)Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiaisSuplementação orçamentária referente a folha de pagamento da Fundação Municipal de Saúde. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostasNão se aplica. Suplementação por excesso de arrecadação.Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 296.081.668,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 621.866.931,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	6,45%

ID: 000480360000082023

DECRETO Nº 24.785 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FWF	24.001.04.122.0017.2.385 - ADMINISTRAÇÃO DA FWF	3.3.90.39	700	3.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Corrente na Fonte de Recurso: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União-Convênios no Valor de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2023 a 14/09/2023)

ANEXO AO DECRETO Nº 24785, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.(Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023)Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiaisSuplementação referente a contratação de empresa especializada na criação e execução de identidade visual para o Convênio 045/2022, SEDUC/FWF.Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostasNão se aplica. Suplementação por superavit.Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 296.081.668,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 621.866.931,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	6,45%

ID: 000480360000092023

DECRETO Nº 24.788 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 30.427.428,00 (TRINTA MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 30.427.428,00 (TRINTA MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.003.15.451.0005.2.995 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.39	751	19.566.785,00
ETURB	20.003.15.451.0005.2.995 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.67.83	751	9.796.686,00
ETURB	20.003.15.451.0005.2.995 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.35	751	700.000,00
ETURB	20.003.15.451.0005.2.995 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.92	751	363.957,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Corrente na Fonte de Recurso: 751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP-Recursos Vinculados no Valor de R$ 30.427.428,00 (TRINTA MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2023 a 14/09/2023)

ANEXO AO DECRETO Nº 24788, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.(Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023)Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiaisSuplementação referente aos Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostasNão se aplica. Suplementação por superávit financeiro.Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 296.081.668,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 621.866.931,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	6,45%

ID: 000480360000102023

DECRETO Nº 24.789 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FWF	24.001.11.363.0002.2.629 - PROJETO MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA	3.3.50.41	500	50.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.001.04.122.0017.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.3.90.39	500	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2023 a 14/09/2023)

ANEXO AO DECRETO Nº 24789, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.(Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023)Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiaisSuplementação orçamentária referente aos cursos de capacitação e qualificação profissional, DO PROJETO MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA.Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostasO saldo remanescente na ficha é suficiente para a programação anual do órgão.Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 296.081.668,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 621.866.931,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	6,45%

ID: 000480360000112023

DECRETO Nº 24.790 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FWF	24.001.11.363.0002.2.629 - PROJETO MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA	3.3.50.41	500	200.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMPLAN	06.001.04.121.0025.2.017 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO	4.4.90.61	500	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2023 a 14/09/2023)

ANEXO AO DECRETO Nº 24790, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.(Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023)Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiaisSuplementação referente aos cursos de capacitação e qualificação profissional, DO PROJETO MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA.Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostasO saldo remanescente na ficha é suficiente para a progamação anual do órgão.Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 296.081.668,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 621.866.931,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	6,45%

ID: 000480360000122023

DECRETO Nº 24.791 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD-N	41.001.15.452.0005.2.785 - LIMPEZA PÚBLICA - SAAD NORTE	3.3.90.39	500	1.800.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.04.122.0017.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS	3.3.90.91	500	1.223.023,00
PGM	04.001.04.122.0017.2.620 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA	3.3.90.39	500	310.973,00
SEMPLAN	06.001.04.121.0025.2.017 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO	4.4.90.61	500	266.004,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2023 a 14/09/2023)

ANEXO AO DECRETO Nº 24791, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.(Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023)Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiaisSuplementação referente a coleta de lixo na região norte da cidade.Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostasO saldo remanescente nas ficha é suficiente para a programação anual do órgão.Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 296.081.668,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 621.866.931,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	6,45%

ID: 000480360000132023

DECRETO Nº 24.793, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o caput do art. 1º, do Decreto nº 24.714, de 30 de agosto de 2023, que "Institui a Comissão Especial de Licitação da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD SUL e nomeia os seus membros, na forma que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 (com suas alterações posteriores), na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021); na Lei Complementar nº 3.527, de 07.06.2006; na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 24.714, de 30.08.2023; e em atenção ao Ofício nº 1053/2023-CHEF-SAAD-SUL, constante no Processo Administrativo SEI nº 00070.003430/2023-60,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 1º, do Decreto nº 24.714, de 30 de agosto de 2023 – que instituiu a Comissão Especial de Licitação da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD SUL e nomeou os seus membros –, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Licitação da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD SUL – especificamente para realizar processos de licitação, no âmbito da SAAD Sul, cujos recursos sejam oriundos do empréstimo "Programa Cidade Integrada com o Povo" junto ao Banco do Brasil S/A –, e nomeados os seguintes membros:

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000142023

DECRETO Nº 24.794, DE 14 de SETEMBRO de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023, em atenção ao Ofício nº 4.733/2023/GAB/SEMEC – referente ao afastamento, por 60 (sessenta) dias, da titular do cargo de Diretora de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, do CMEI João Mendes Olímpio de Melo –, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.014151/2023-80, resolve

DESIGNAR

MARIA DO LIVRAMENTO CARVALHO RABELO, CPF nº 428.774.663-53, para responder pelo cargo de Diretora de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, do CMEI João Mendes Olímpio de Melo, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC – sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa, pelo período de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 14.08.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000152023

DECRETO Nº 24.795, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 4.789/2023/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.016039/2023-29, resolve

EXONERAR

LILIANE CARVALHO BEZERRA SALES, CPF nº 337.766.523-49, do cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas, do CMEI Cecília Meireles, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal da Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 01.07.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000162023

DECRETO Nº 24.796, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 4.789/2023/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.016039/2023-29, resolve

NOMEAR

ARLENE ANDRADE ROCHA, CPF nº 746.769.893-34, para exercer o cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas, do CMEI Cecília Meireles, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal da Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 28.08.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000172023

DECRETO Nº 24.801, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023, resolve

EXONERAR

AMANDA JÉSSIE OLIVEIRA CASTRO, CPF nº 050.086.413-60, do cargo de Assistente Técnico do Prefeito, Símbolo Especial, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01.09.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000182023

DECRETO Nº 24.802, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023, resolve

NOMEAR

AMANDA JÉSSIE OLIVEIRA CASTRO, CPF nº 050.086.413-60, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com efeitos a partir de 01.09.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000192023

DECRETO Nº 24.803, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023, resolve

NOMEAR

BIANCA MARIA BARBOSA TRINDADE, CPF 608.680.453-22, para exercer o cargo de Assistente Técnico do Prefeito, Símbolo Especial, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01.09.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000202023

PORTARIA Nº 1.182/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta Despacho 234/2023 – NUAM-FMS, e no Despacho 11905/2023 – DRH-FMS, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00045.046434/2022-34, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, de 04.04.2008 – que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior do Município de Teresina, do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta e que regulamentam as Progressões e Promoções dos referidos servidores, resolve CONCEDER progressão, ao seguinte servidor público municipal da Fundação Municipal de Saúde - FMS, pelos critérios estabelecidos na legislação vigente, tendo esta Portaria efeitos a partir da data a seguir referida:

MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	REF. ATUAL	REF. DE DIREITO	DATA DE DIREITO	ASCENSÃO
28347	FRANCISCO BENICIO DE MELO E SILVA	AUX. ADMINISTRAÇÃO	C5	C6	01.12.2022	PROGRESSAO

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de setembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000212023

PORTARIA Nº 1.183/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00042.001908/2021-74, em especial no Despacho 5731/2023 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 2843/2023 – GAB-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência "C5", da servidora pública municipal MARIA JOSÉ MENDES, CPF nº 287.728.573-15, matrícula nº 000277, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 08.07.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de setembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000222023

PORTARIA Nº 1.184/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00042.001908/2021-74, em especial no Despacho 5731/2023 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 2843/2023 – GAB-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência "C6", da servidora pública municipal MARIA JOSÉ MENDES, CPF nº 287.728.573-15, matrícula nº 000277, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 08.07.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de setembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000232023

PORTARIA Nº 1.185/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00042.004417/2023-31, em especial no Despacho 5726/2023 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 2844/2023 – GAB-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C6", do servidor público municipal RAIMUNDO LIMA DE ARAÚJO, CPF nº 305.948.043-53, matrícula nº 001787, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 12.02.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de setembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000242023

PORTARIA Nº 1.186/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.1593/2019, em especial no Despacho do Coordenador Especial de RH da SEMA, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C6", do servidor público municipal EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 287.454.693-34, matrícula nº 001839, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 03.02.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de setembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de

Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000252023

PORTARIA Nº 1.190/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta Despacho 249/2023 – NUAM-FMS, e no Despacho 12541/2023 – DRH-FMS, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00045.045994/2023-77, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, de 04.04.2008 – que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior do Município de Teresina, do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta e que regulamentam as Progressões e Promoções dos referidos servidores, resolve CONCEDER progressão, ao seguinte servidor público municipal da Fundação Municipal de Saúde - FMS, pelos critérios estabelecidos na legislação vigente, tendo esta Portaria efeitos a partir da data a seguir referida:

MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	REF. ATUAL	REF. DE DIREITO	DATA DE DIREITO	ASCENSÃO
26640	EDISON VALADÃO DA CUNHA	AGENTE DE PORTARIA	C5	C6	01.07.2022	PROGRESSAO

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de setembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000262023

PORTARIA Nº 1.192/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar n° 5.898, de 03.05.2023; em atenção ao Oficio nº 1158/2023 – CHEF-GAB-SAAD-SUL, constante no Processo Administrativo SEI nº 00070.003762/2023-20, resolve EXONERAR MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BASTOS, CPF nº 078.520.023-15, do cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD SUL, com efeitos a partir de 01.09.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000272023

PORTARIA Nº 1.193/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar n° 5.898, de 03.05.2023; em atenção ao Oficio nº 1158/2023 – CHEF-GAB-SAAD-SUL, constante no Processo Administrativo SEI nº 00070.003762/2023-20, resolve REVOGAR a concessão da GE-5 Servidor (Horário Especial), ao servidor ANTONIO JOSÉ DA COSTA JUNIOR, CPF nº 745.676.403-49, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD SUL, com efeitos a partir de 01.09.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000282023

PORTARIA Nº 1.194/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar n° 5.898, de 03.05.2023; em atenção ao Oficio nº 1158/2023 – CHEF-GAB-SAAD-SUL, constante no Processo Administrativo SEI nº 00070.003762/2023-20, resolve nomeAR ANTONIO JOSÉ DA COSTA JUNIOR, CPF nº 745.676.403-49, para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD SUL, com efeitos a partir de 01.09.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000292023

PORTARIA Nº 1.195/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar n° 5.898, de 03.05.2023; em atenção ao Oficio nº 1158/2023 – CHEF-GAB-SAAD-SUL, constante no Processo Administrativo SEI nº 00070.003762/2023-20, RESOLVE conceder GE-5, Servidor (Horário Especial), à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BASTOS, CPF nº 078.520.023-15, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD SUL, com efeitos a partir de 01.09.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000302023

PORTARIA Nº 1.196/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023, resolve EXONERAR BIANCA MARIA BARBOSA TRINDADE, CPF 608.680.453-22, do cargo de Assistente de Apoio a Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com efeitos a partir de 01.09.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000312023

PORTARIA Nº 1.199/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 4.802/2023/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.007842/2023-91, resolve EXONERAR FRANCIDALVA DE CARVALHO BEZERRA, CPF nº 833.205.553-91, do cargo de Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino de Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas, do CMEI Helena Medeiros, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 17.07.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000322023

PORTARIA Nº 1.200/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de

Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 4.802/2023/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.007842/2023-91, resolve NOMEAR FRANCIDALVA DE CARVALHO BEZERRA, CPF nº 833.205.553-91, para exercer o cargo de Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino de Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas, do CMEI Valquíria Ferraz Sousa, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 17.07.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000332023

PORTARIA Nº 1.208/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar n° 5.898, de 03.05.2023, resolve EXONERAR MÁRCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 876.573.173-53, do cargo de Coordenador (Coordenação de Renda Mínima - CRAS Sudeste), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de setembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo

ID: 000480360000342023

PORTARIA Nº 1.209/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar n° 5.898, de 03.05.2023, resolve NOMEAR MARCOS ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA, CPF nº 059.540.243-75, para exercer o cargo de Coordenador (Coordenação de Renda Mínima - CRAS Sudeste), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de setembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo

ID: 000480360000352023

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 835/2023, DE 13.06.2023) Em atenção à Decisão Administrativa nº 1827, de 18.05.2022, no Despacho 8737/2023 – AJ-SEMEC, no Despacho 5293/2023 – COE-RH-SEMA, e à Portaria nº 835/2023, de 13.06.2023, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00044.007896/2022-91, referente à promoção e progressão de servidores públicos, da Rede de Ensino do Município de Teresina/ Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial da servidora ROMARIA BATISTA DO NASCIMENTO, CPF nº 968.258.123-00, no tocante, especificamente, às descrições do nível anterior e nível atual, na progressão, constante da referida Portaria: onde se lê:

SERVIDOR	MAT.	CARGO/ CICLO	CLASSE/ NÍVEL ANT.	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	EFEITOS
(...)		(...)		(...)	
ROMARIA BATISTA DO NASCIMENTO	59046	PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	07/05/2022
(...)		(...)		(...)	(...)"

leia-se:

SERVIDOR	MAT.	CARGO/ CICLO	CLASSE/ NÍVEL ANT.	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	EFEITOS
(...)		(...)		(...)	
ROMARIA BATISTA DO NASCIMENTO	59046	PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	07/05/2022
(...)		(...)		(...)	(...)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de setembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480360000362023

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 1.617/2023, DE 15.10.2021) Em atenção ao Despacho 9668/2023 – AJ-SEMEC, e ao Despacho 5769/2023 – COE-RH-SEMA, e à Portaria nº 1.617/2023, de 15.10.2021, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00044.016061/2023-17, referente à promoção e progressão de servidores públicos, da Rede de Ensino do Município de Teresina/ Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial da servidora ANTONIA ALINE OLIVEIRA DE ANDRADE, CPF nº 051.962.263-46, no tocante, especificamente, à descrição do parecer (efeitos), na progressão, constante da referida Portaria: onde se lê:

SERVIDOR	MAT.	CARGO/ CICLO	CLASSE/ NÍVEL ANT.	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	EFEITOS
(...)		(...)		(...)	
ANTONIA ALINE OLIVEIRA DE ANDRADE	86234	PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	28.09.2018
(...)		(...)		(...)	(...)"

leia-se:

SERVIDOR	MAT.	CARGO/ CICLO	CLASSE/ NÍVEL ANT.	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	EFEITOS
(...)		(...)		(...)	
ANTONIA ALINE OLIVEIRA DE ANDRADE	86234	PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	28.09.2021
(...)		(...)		(...)	(...)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de setembro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

Administração Direta

Secretaria Municipal de Governo

ID: 000480360000372023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022 – SEMGOV. REFERENTE À REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TERESINA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV E O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, COM INTERVENÇÃO DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL. Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Convênio Nº. 01/2022 - SEMGOV, por parte da Administração, com a finalidade de ACRESCENTAR os CNPJS da CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - CNPJ: 06.554.869/0021-08. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – CNPJ: 06.554.869/0001-64. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Convênio Nº. 01/2022 - SEMGOV, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. Assinado pelo Secretário Municipal de Governo, Glaydston Michel Saldanha Moura Lira.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420360000382023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, convoca a seguinte classificada, no Concurso Público realizado pela Fun-

dação Carlos Chagas, Edital nº 01/2016 e Edital nº 02/2016 (Abertura de Inscrições / Prefeitura Municipal de Teresina / Concurso Público), publicado no DOM n° 1.916, de 10.06.2016, alterados pelo Edital nº 08/2016 de Retificação (DOM nº 1.930, de 13.07.2016), com resultado final de Homologação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Teresina – através da PORTARIA Nº 1.151, de 03.07.2017, publicado no DOM nº 2.105, de 18.08.2017, com prazo de validade prorrogado até 18.08.2021, através da Portaria 1.100/2019, de 17.06.2019, publicada no DOM 2.550, de 26.06.2019, e suspenso através da Lei 5.615/2021, publicada no DOM 3.060, de 09/07/2021,com novos prazos de validade, dispostos na Portaria 203/2022, publicada no DOM 3.288, de 07.06.2022, nomeada para exercer o cargo abaixo especificado, através da Portaria 1.189/2023, publicada no DOM 3.599, de 14.09.2023, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da nomeação, enviar a documentação necessária para provimento do cargo, através do email concurso.coreg.sema@gmail.com - Telefone de contato para esclarecimentos – (86) 3229-0037, 99436-1710, e 99490-5206(WhatsApp), das 07:30h as 13:30h, de segunda a sexta feira. Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Psicólogo: MICHELINE SILVA PALHA DIAS - CPF nº 797.703.803 – 00. Teresina(PI), 15 de setembro de 2023. Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420360000392023

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O BANCO DAYCOVAL S.A, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 62.232.889/0001-90 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CNPJ: 06.554.869/0007-50; REF. PROCESSO Nº 00042.005791/2022-87; OBJETO: CONCESSÃO PELO CONVENIADO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, DE CARTÃO DE CRÉDITO E BENEFÍCIOS CONSIGNADO DO SERVIDOR, CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO DAS SUAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO PARA SAQUES, MEDIANTE DESCONTO VOLUNTÁRIO DAS DESPESAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO; AMBOS POR AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, ASSOCIADOS AO CONVENIADO; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DO DECRETO MUNICIPAL 10.777/10 E SUAS ALTERAÇÕES; DATA DE ASSINATURA 08/08/2023. ASSINAM PELA CONVENENTE: RONNEY WELLIGTON MARQUES LUSTOSA E PELA CONVENIADA: LEANDRO DA SILVA MORAES.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430360000402023

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 144/2023. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2023, aprovado pelo Decreto nº 23.425, de 27 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
PGM	12.010,00	12.010,00
SAAD RURAL	261.400,00	261.400,00
SAAD NORTE	1.000,00	1.000,00
TOTAL	274.410,00	274.410,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 14 de setembro de 2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 14 de setembro de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho, Secretário Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 376

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	12.010,00
Dotação Orçamentária (211) - 04001.04122001 7.2620.339039.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	12.010,00	0,00
Dotação Orçamentária (207) - 04001.04122001 7.2620.339040.1500100										
								Total Empresa	12.010,00	12.010,00

Superint. de Ações Adm. Descentralizada-SAAD RURAL
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 17

Empresa: Superint. de Ações Adm. Descentralizada-SAAD RURAL

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	261.400,00
Dotação Orçamentária (41) - 18001.04122001 7.2109.339047.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	150.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (11) - 18001.04122001 7.2109.339037.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	109.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (12) - 18001.04122001 7.2109.339039.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	2.400,00	0,00
Dotação Orçamentária (44) - 18001.04122001 7.2109.339049.1500100										
								Total Empresa	261.400,00	261.400,00

Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Norte
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 42

Empresa: Sup. de Ações Adm. Descentralizadas SAAD Norte

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	1.000,00
Dotação Orçamentária (18) - 41001.04122001 7.2777.339038.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	1.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (8) - 41001.04122001 7.2777.339030.1500100										
								Total Empresa	1.000,00	1.000,00

ID: 000430360000412023

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 145/2023. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2023, aprovado pelo Decreto nº 23.425, de 27 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
SEMGOV	1.500,00	1.500,00
SEMCASPI	80.000,00	80.000,00
SAAD SUDESTE	47.300,00	47.300,00
TOTAL	128.800,00	128.800,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 15 de setembro de 2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 15 de setembro de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho, Secretário Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 379

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	1.500,00
Dotação Orçamentária (642) - 02001.04122001 7.2487.339033.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	1.500,00	0,00
Dotação Orçamentária (640) - 02001.04122001 7.2487.339014.1500100										
								Total Empresa	1.500,00	1.500,00

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 381

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	10.000,00
Dotação Orçamentária (775) - 12002.08244001.2925.335043.1660400										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	30.000,00
Dotação Orçamentária (778) - 12002.08244001.2925.339032.1660400										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	40.000,00
Dotação Orçamentária (780) - 12002.08244001.2925.339036.1660400										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	80.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (1006) - 12002.08244001.2925.339030.1660400										
								Total Empresa	80.000,00	80.000,00

Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Sudeste
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 29

Empresa: Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Sudeste

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	28.200,00
Dotação Orçamentária (23) - 26001.04122001 7.2167.319011.1500100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	15.000,00
Dotação Orçamentária (29) - 26001.04122001 7.2167.339030.1500100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	3.100,00
Dotação Orçamentária (36) - 26001.04122001 7.2167.339092.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	9.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (24) - 26001.04122001 7.2167.319013.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	9.200,00	0,00
Dotação Orçamentária (25) - 26001.04122001 7.2167.319016.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	10.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (26) - 26001.04122001 7.2167.319113.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	900,00	0,00
Dotação Orçamentária (27) - 26001.04122001 7.2167.339008.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	16.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (31) - 26001.04122001 7.2167.339036.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	1.700,00	0,00
Dotação Orçamentária (35) - 26001.04122001 7.2167.339049.1500100										
								Total Empresa	46.300,00	46.300,00

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 146/2023 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2023, aprovado pelo Decreto nº 23.425, de 27 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
SEMF	100.000,00	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**	**100.000,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 15 de setembro de 2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 15 de setembro de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 383

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LFT		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	100.000,00
Dotação Orçamentária (749) - 0800.1.04122001 7.2027.339039. 1500 100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	100.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (753) - 0800.1.04122001 7.2027.339037. 1500 100										
								Total Empresa	100.000,00	100.000,00

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440360000422023

PORTARIA Nº 604/2023/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.004712/2022-20, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor DANILO DAMÁSIO DA CUNHA RAULINO , Assessor Técnico de Nível Superior I, Matrícula nº 100894 lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 131/2022/SEMEC/PMT (id SEI 6142850), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa FERREIRA & PEREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 27.055.754/0001-03 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o servidor JOÃO GUILHERME LOPES LAPA, Assessor Técnico de Nível Superior I, Matrícula nº 100995, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - REVOGAR a PORTARIA 137/2023/GAB/SEMEC (id SEI 6587915), de 01 de março de 2023. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 01 de setembro de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinatura eletrônica -- PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

ID: 000440360000432023

PORTARIA Nº 620/2023/GAB/SEMEC. Institui a Equipe Técnica para o monitoramento do Plano Municipal de Educação, nomeando seus membros. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008; e em atenção ao Ofício nº 649/2023-CME-SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.015147/2023-57; CONSIDERANDO a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Teresina ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC; CONSIDERANDO, também, a existência do Fórum Municipal de Educação, criado pelo Decreto nº 14.918, de 30 de março de 2015, com a função de coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instalação de uma equipe técnica, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que ofereça ao Fórum Municipal de Educação apoio estatístico sistemático ao processo de avaliação do PME; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Teresina. Art. 2º Designar para compor a referida Equipe Técnica, sob a Coordenação do(a) primeiro(a), os(as) seguintes técnicos(as) da Secretaria Municipal de Educação: I. Hostiza Machado Vieira Neves (Titular) – CPF nº 462.630. XXX-XX II. Francisco das Chagas Alves Rodrigues (Titular) – CPF nº 396.977.XXX-XX III. Carlos Augusto Ferreira de Sousa (Titular) – CPF nº 444.251.XXX-XX IV. Ilhiane Rossy de Aquino Carvalho (Suplente) – CPF nº 786.765.XXX-XX V. Geane Alves (Suplente) – CPF nº 566.112.XXX--XX VI. Marinalva da Costa Pereira de Sena (Suplente) – CPF nº 769.408. XXX-XX Art. 3º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica: I. Realizar um estudo meticuloso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas; II. Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo Município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados; III. Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores; IV. Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME; V. Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do Plano Municipal de Educação. VI. Elaborar o relatório anual de monitoramento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 159/2021/GAB/SEMEC, de 25 de fevereiro de 2021, 272/2022/GAB/SEMEC, de 18 de fevereiro de 2022 e 532/2022/GAB/SEMEC, de 20 de junho de 2022. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2023. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação – SEMEC.

ID: 000440360000442023

PORTARIA Nº 627/2023/GAB/SEMEC. DISPÕE sobre a designação de agentes públicos para atuar como FISCAL(IS) no acompanhamento e fiscalização da execução das Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal Nº 16.802 de 24 de abril de 2017, em conformidade com a Lei Nº 13.019/14, em especial o seu Artigo 8º, inciso III c/c art. 35. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR para atuar como Fiscais da Parceria entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT/PI, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0001-64 e o 25º BATALHÃO DE CAÇADORES, inscrito no CNPJ sob o nº 09.590.536/0001-89, firmado através do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2023/SEMEC/PMT), os agentes público deste órgão, abaixo relacionado, para atuar de forma a auxiliar os Gestores e a Comissão de Monitoramento e Avaliação na realização de suas atribuições, com emissão de Despacho e realização de visita in-loco quando necessário, emitindo, inclusive, pareceres/relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 59 da Lei Nº 13.019/14: FISCAL TITULAR: ROSANA RODRIGUES LEAL, matrícula nº 005238, CPF nº ***.782.133-**, Professora; FISCAL SUPLENTE: QUÉREEM COÊLHO BARBOSA, matricula nº 037272, CPF nº ***.402.193-**, Chefe da Divisão de Esporte. Parágrafo Único - Os pareceres/relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria deverão conter, dentre outros elementos: Mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria adotada, descrição sumária e análise das atividades apresentadas ou realizadas e metas estabelecidas ou respectivo cumprimento, a depender se a análise é para a celebração, renovação ou prestação de contas da parceria; Identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; Viabilidade da execução da parceria; Verificação do cronograma de desembolso; Descrição dos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria e dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, conforme caput deste artigo, respectivos termos e seus anexos e manual de parcerias e legislações correlatas; Compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, quando for o caso; Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho ou em pesquisa de satisfação, nas análises de renovação e prestações de contas;

Valores efetivamente transferidos pela SEMEC, conforme documentos apresentados pela Entidade e informações da Gerência Financeira, quando for o caso; Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Entidade na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de parceria; Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. Art. 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência das pessoas designadas nesta Portaria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas pertinentes. Art. 3º - O trabalho das pessoas designadas nesta Portaria não se constitui em atividade remunerada. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, de Teresina-PI, em 12 de setembro de 2023. - Assinatura eletrônica - PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT/PI.

ID: 000440360000452023

PORTARIA Nº 629/2023/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.016599/2023-41 e Nº 00044.000047/2022-69, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor SALVADOR ALVES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 874, lotado na Divisão de Transporte - DTRANSP da SEMEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato Nº 081/2023/SEMEC/PMT (id SEI 7879145), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, e a empresa MARVÃO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.118.835.0001-92; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinatura eletrônica -- PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

ID: 000440360000462023

PORTARIA Nº 630/2023/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.016599/2023-41 e Nº 00044.000047/2022-69, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor TADEU CLEMENTINO DA CRUZ, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 124, lotado na Divisão de Transporte - DTRANSP da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 081/2023/SEMEC/PMT (id SEI 7879145), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa MARVÃO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.835.0001-92 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o servidor JUVENAL PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2417, lotado Divisão de Transporte - DTRANSP da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que os referidos servidores adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinatura eletrônica -- PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

ID: 000440360000472023

PORTARIA Nº 633/2023/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.016796/2023-57, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora CLEONICE DA COSTA E SILVA MELO, Coordenadora da Supervisão Escolar, Matrícula nº 5834, lotada na Coordenação de Supervisão da SEMEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato Nº 007/2020/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, e a empresa MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA-EPP, nome fantasia MOBI-MARK, inscrita no CNPJ sob nº 11.455.066/0001-92; II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 14 de setembro de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinatura eletrônica -- PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

ID: 000440360000482023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 73/2023/SEMEC/PMT – REF. CONTRATO N° 092/2022/SEMEC/PMT – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022/SEMEC/PMT – PROCESSO LICITATÓRIO N° 00044.013980/2021-47/SEMEC/PMT – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022/SEMA/PMT – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.012040/2023-41. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, nome fantasia MENDES & VIANA COMERCIAL DISTRIBUIDORA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 92/2022/SEMEC, conforme abaixo: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 06/09/2023, vigorando, portanto, até 06/09/2024, resguardado o direito ao pedido de reajuste/revisão de preços contratuais. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT; PELA CONTRATADA - Giselle Mendes Teixeira, Cidadã.

ID: 000440360000492023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 78/2023/SEMEC/PMT – CONTRATO Nº 094/2022/SEMEC/PMT ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/SEDUC/MA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021-PO/SEDUC-MA – PROCESSO LICITATÓRIO N° 0061.309/2021/SEDUC-MA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 00044.012158/2022-59/SEMEC – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 00044.012434/2023-73/SEMEC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.013.974/0001-63. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 94/2022/SEMEC, conforme abaixo: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de até 90(noventa) dias, tendo início em 06/09/2023, vigorando, portanto, até 05/12/2023, para fins de liquidação contratual, resguardado o direito ao pedido de repactuação de preços contratuais, podendo ser rescindido a qualquer tempo considerando Decisão n° 28/2022(PROCESSO: TC n.º 012.883/2022), modulada pela Decisão nº 104/23-Plenário (TC/015238/2022 - AGRAVO REGIMENTAL) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí -TCE e/ou conclusão de nova contratação que o substitua. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT; PELA CONTRATADA - Daniela Roberta Duarte da Cunha.

ID: 000440360000502023

EDITAL Nº 007/2023. CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, POR MEIO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE TERESINA - NTHE, RESOLVE: 1 – HOMOLOGAR o resultado preliminar das inscrições deferidas dos Cursos de Formação Continuada na Área de Tecnologia Educacional ofertados pelo

NTHE – 3º bimestre/2023. Teresina, 14 de setembro de 2023. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT

1. CURSO DE FERRAMENTAS DO GOOGLE
TERÇA-FEIRA/MANHÃ

Nº	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	CARLOS AUGUSTO MADEIRA DE JESUS	DEFERIDA
02	CARLA SOUSA MAIA	DEFERIDA
03	ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
04	ADRIANA COSTA LIRA	DEFERIDA
05	ROSANA CARVALHO GOMES	DEFERIDA
06	GEANY ROSA PATRÍCIO DE SANTANA	DEFERIDA
07	JOSELINA MARIA SANTOS NASCIMENTO	DEFERIDA
08	DIÓGENES CARVALHO SILVEIRA	DEFERIDA
09	FRANCISCO WANDERSON FERREIRA DE MELO	DEFERIDA
10	FELIPE FERREIRA DE ARAÚJO	INDEFERIDA (SUBITEM 2.9.1)
11	MARIA ANTONIETA MACHADO SOUSA	DEFERIDA
12	NÁGNA SILVA NOGUEIRA RODRIGUES	DEFERIDA
13	ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
14	LUCIMAR MENDES FERREIRA	DEFERIDA
15	DIANA GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
16	MARIA DO SOCORRO SILVA VITOR	DEFERIDA

2. CURSO DE TECNOLOGIA: CONCEITOS E PRÁTICAS (NÍVEL BÁSICO)
QUARTA-FEIRA/ MANHÃ

Nº	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	RODRIGO DOS SANTOS MELO	DEFERIDA
02	RAYRA LARISSE DE SOUSA SUDÁRIO	DEFERIDA
03	MAURI CÉLIA VIEIRA DA CUNHA	DEFERIDA
04	JACIARA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA
05	OTHON FLÁVIO TRINDADE MORORÓ	DEFERIDA
06	KAUANE MANUELA NASCIMENTO MATIAS	DEFERIDA
07	MARTHA RACHEL VIANA DE ANDRADE	DEFERIDA
08	MARIA NAZARÉ GOMES DA FONSECA FRAZAO	DEFERIDA
09	CARLOS GABRIEL ALVES OLIVEIRA	DEFERIDA
10	JOSÉ DE ARIMATÉA FREITAS AGUIAR JÚNIOR	DEFERIDA
11	DANIELA TAVARES DE SANTANA	DEFERIDA
12	ANDERSON LUIZ DA SILVA	DEFERIDA
13	DIANA PAULA VASCONCELOS LIMA	DEFERIDA
14	BÁRBARA LARISSE RODRIGUES	INDEFERIDA (SUBITEM 2.9.1)

3. CURSO DE FERRAMENTA DE DESIGN: CANVA BÁSICO
QUARTA-FEIRA/ TARDE

Nº	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	IVANILDE ARAUJO DE SOUSA	DEFERIDA
02	OCILENE SILVA CABRAL	DEFERIDA
03	SUELI MARIA DE SOUSA PIRES	DEFERIDA
04	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES	DEFERIDA
05	ROZILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
06	CARLA CAROLINA FRANÇA MOTA	DEFERIDA
07	CÉLIA MARIA DOS SANTOS	DEFERIDA
08	MARIA ERLIANE DE SOUSA	DEFERIDA
09	DANILO JOSE SOARES DA SILVA	DEFERIDA
10	REGINALDO MOURA FERNANDES	DEFERIDA
11	MACIEL DA SILVA COSTA	DEFERIDA
12	NATHALYA HORRANA DE SOUSA BRITO	DEFERIDA
13	LEANDRO LUÍS LUSTOSA DE ALMEIDA	DEFERIDA
14	KATYA MAYSSA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
15	MAUREA ANA OLIVEIRA FARIAS	DEFERIDA
16	QUÉSIA ALVES BATISTA VIEIRA	DEFERIDA
17	CINTHYA RAQUEL PEREIRA BRANDIM	DEFERIDA
18	LUCIANO LIVIO DA COSTA	DEFERIDA
19	ELINALVA RIBEIRO BARBOSA	DEFERIDA

4. CURSO DE FERRAMENTA DE DESIGN: CANVA INTERMEDIÁRIO
QUINTA-FEIRA/ MANHÃ

Nº	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	JONILDA FLORIANO MELO MOREIRA	DEFERIDA
02	FRANCINEIDE HONORATO FERNANDES DO PORTO	DEFERIDA
03	YONA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
04	SILVIA SILMARA PORTELA OLIVEIRA ARAÚJO	DEFERIDA
05	ALEXSANDRA COSTA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA
06	FRANCISCA MARIA XAVIER DA SILVA	DEFERIDA
07	ANDREA MARIA BRANDÃO DE FRANÇA	DEFERIDA
08	MONIELY MILLENA PESSOA DA SILVA	DEFERIDA
09	SAMARA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	DEFERIDA
10	MARCOS VITOR DA CONCEIÇÃO	DEFERIDA
11	ELIZANA DAYENE FURTADO DE ARAÚJO LIMA	DEFERIDA
12	SAYMON STANLEY SILVA MELO	DEFERIDA

ID: 000440360000512023

RESOLUÇÃO CME/THE N° 012/2023. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o relato da conselheira Manoela Liliane da Costa Sudário e aprovação na sessão plenária do dia 24/08/2023, RESOLVE: Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Instituto Educacional Rosa do Deserto, da Rede Privada, mantido pela empresa João Pedro Sousa Pinto –ME, CNPJ: 48.636.239/0001-89; com sede na Rua Dezenove, Nº 4765, Bairro: Vila Bandeirantes, Zona Leste, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 01 (um) ano. Art. 2º - Determinar que a escola cumpra o expresso no Parecer CME/THE nº 012/2023, no prazo de 6 (seis) meses. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 24/08/2023. *Hostiza Machado Vieira Neves* Presidente do CME/THE HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 012/2023 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 14 de setembro de 2023. *Nouga Cardoso Batista* Secretário Municipal de Educação.

ID: 000440360000522023

RESOLUÇÃO CME/THE N° 013/2023. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o relato da conselheira Manoela Liliane da Costa Sudário e aprovação na sessão plenária do dia 24/08/2023, RESOLVE: Art. 1º - Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Espaço Girassol Montessori, da Rede Privada, mantido pela empresa Maria Márcia Lima Pereira Serviços Educacionais LTDA, CNPJ: 47.772.251/0001-58; com sede na Av. Santos Dumont, Nº 150, Bairro: Vila Operaria, Zona Norte, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos. Art. 2º - Determinar que a escola cumpra o expresso no Parecer CME/THE nº 013/2023. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 24/08/2023. *Hostiza Machado Vieira Neves* Presidente do CME/THE HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 013/2023 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 14 de setembro de 2023. *Nouga Cardoso Batista* Secretário Municipal de Educação.

ID: 000440360000532023

RESOLUÇÃO CME/THE N° 014/2023. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o relato da conselheira Maria Aparecida Cardoso Silva e aprovação na sessão plenária do dia 24/08/2023, RESOLVE: Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Educandário Arco Iris, da Rede Privada, mantido pela EDUCANDARIO ARCO IRIS LTDA– CNPJ 86.897.329/0001-12; com sede na Quadra J 1, casa 05, Conjunto Porto Alegre - Bairro: Esplanada, Zona Sul em Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos Art. 2º - Determinar que a escola cumpra o expresso no Parecer CME/THE nº 014/2023. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 24/08/2023. *Hostiza Machado Vieira Neves* Presidente do CME/THE HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 014/2023 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 14 de setembro de 2023. *Nouga Cardoso Batista* Secretário Municipal de Educação.

ID: 000440360000542023

RESOLUÇÃO CME/THE N° 015/2023. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o relato do conselheiro Tiago Luís da Silva Soares e aprovação na sessão plenária do dia 24/08/2023, RESOLVE: Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Instituto Dom Barreto, da Rede Privada, mantido pela empresa INSTITUTO DOM BARRETO - CNPJ 07.250.103/0001-59; com sede na Rua Benjamim Constant, N° 1680, Bairro: Centro/Norte em Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos. Art. 2º - Determinar que a escola cumpra o expresso no Parecer CME/THE nº 015/2023. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 24/08/2023. *Hostiza Machado Vieira Neves* Presidente do CME/THE HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 015/2023 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 14 de setembro de 2023. *Nouga Cardoso Batista* Secretário Municipal de Educação.

ID: 000440360000552023

RESOLUÇÃO CME/THE N° 016/2023. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o relato do conselheiro Francisco das Chagas Alves Rodrigues e aprovação na sessão plenária do dia 24/08/2023, RESOLVE: Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Colégio Lerote, da Rede Privada, mantido pela empresa COLÉGIO LEROTE LTDA – CNPJ 068.856.439/0001-05; com sede na Rua Professor Elias Torres, N° 1020, Bairro: Jóquei, Zona Leste em Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos. Art. 2º - Determinar que a Direção do colégio cumpra o expresso no Parecer CME/THE nº 016/2023. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 24/08/2023. *Hostiza Machado Vieira Neves* Presidente do CME/THE HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 016/2023 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 14 de setembro de 2023. *Nouga Cardoso Batista* Secretário Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460360000562023

ERRATA. No Extrato de Contrato nº 11/2023, que tem como Contratada a Empresa ICLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA empresa inscrita no CNJP n° 33.614.493/0001-09 e por objeto a Aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades desta SEMPLAN, publicado no Diário Oficial do Município do dia 25 de agosto de 2023, pág. 11, ONDE SE LÊ: VALOR: 9.042,08 (Nove mil, quarenta e dois reais e oito centavos). DATA: 17 de agosto de 2023. LEIA-SE: VALOR: R$: 9.308,00 (Nove mil e trezentos e oito reais). DATA: 29 de agosto de 2023. Teresina, 11 de setembro de 2023. João Henrique de Almeida Sousa. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

ID: 000460360000572023

ERRATA. No Extrato de Contrato nº 15/2023, que tem como Contratada a Empresa G.D DE SOUSA NETO LTDA empresa inscrita no CNJP n° 03.459.973/0001-81 e por objeto a Aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades desta SEMPLAN, publicado no Diário Oficial do Município de Teresina, do dia 25 de agosto de 2023, pág. 11, ONDE SE LÊ: DATA: Teresina, 14 de agosto de 2023. LEIA-SE: DATA: Teresina, 29 de agosto de 2023. Teresina, 13 de setembro de 2023. João Henrique de Almeida Sousa. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

ID: 000460360000582023

ERRATA. No Extrato de Contrato nº 16/2023, que tem como Contratada a Empresa RG LUNA LTDA empresa inscrita no CNJP n° 44.223.965/0001-19 e por objeto a Aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades desta SEMPLAN, publicado no Diário Oficial do Município do dia 25 de agosto de 2023, pág. 11, ONDE SE LÊ: DATA: Teresina, 14 de agosto de 2023. LEIA-SE: DATA: Teresina, 29 de agosto de 2023.Teresina, 13 de setembro de 2023. João Henrique de Almeida Sousa. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

ID: 000460360000592023

CONTRATO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042.0001812/2022-44 – SEMA/PMT. PROCESSO ADMININSTRATIVO Nº 00046.002556/2023-26 - SEMPLAN/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E A EMPRESA LAIS G. DE SOUSA LTDA., NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E 10.520/2002. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente visando atender as necessidades de SEMPLAN, conforme especificações e quantidades previstas no item 1.2.1 deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO. 3.1. O pagamento no valor de R$ 11.786,36 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) será feito até 30 (trinta) dias através de depósito bancário (Banco do Brasil) na conta corrente da contratada, que deverá indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o pagamento correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 10.1. As despesas decorrentes desta aquisição serão atendidas com recursos oriundos do Tesouro Municipal: Fonte de Recurso: 1500.100 (Recursos Ordinários - Geral). Dotação Orçamentária: 33.90.30. Ação: 06001.04122 0017 2.018: Administração da SEMPLAN. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO. 16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. º 8.666/93. Teresina (PI), 22 de agosto de 2023. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO. CONTRATANTE. Representante Legal da empresa. LAIS G DE SOUSA LTDA CONTRATADA.

ID: 000460360000602023

CONTRATO Nº 20/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042.0001812/2022-44 – SEMA/PMT. PROCESSO ADMININSTRATIVO Nº 00046.002556/2023-26 - SEMPLAN/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E A EMPRESA ANTARES COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E 10.520/2002. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente visando atender as necessidades de SEMPLAN, conforme especificações e quantidades previstas no item 1.2.1 deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO. 3.1. O pagamento no valor de R$ 1.369,97 (hum mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete e seis centavos) será feito até 30 (trinta) dias através de depósito bancário (Banco do Brasil) na conta corrente da contratada, que deverá indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o pagamento correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 10.1. As despesas decorrentes desta aquisição serão atendidas com recursos oriundos do Tesouro Municipal: Fonte de Recurso: 1500.100 (Recursos Ordinários - Geral). Dotação Orçamentária: 33.90.30. Ação: 06001.04122 0017 2.018: Administração da SEMPLAN. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO. 16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. º 8.666/93. Teresina (PI), 22 de agosto de 2023. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO. CONTRATANTE. Representante Legal da empresa. ANTARES COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

ID: 000460360000612023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023 – CPL-COMPRAS -SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042.0001812/2022-44 – SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00046.002556/2023-26-SEMPLAN/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada – Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Objeto – Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Teresina – PMT. Vigência - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Valor – R$ 2.386,30 (Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Data da assinatura do Contrato – 06 de setembro de 2023. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CPF: 071.955.624-41. Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

ID: 000460360000622023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023 – CPL-COMPRAS -SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042.0001812/2022-44 – SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00046.002556/2023-26-SEMPLAN/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada – Empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.246.241/0001-04. Objeto – Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Teresina – PMT. Vigência - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Valor – R$ 1.283,00 (Hum mil e duzentos e oitenta e três reais). Data da assinatura do Contrato – 06 de setembro de 2023. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO, CPF: 979.699.823-87. Empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ID: 000370360000632023

PORTARIA N° 45/2023 - SEMAM/PMT. DESIGNA COLABORADORA PARA ATUAR COMO GESTORA TITULAR. O SECRETÁRIO Luís André de Arruda Mont'Alverne, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM. RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora YAPONIRA DOS SANTOS RODRIGUES, Matricula n° 93685, lotada na ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - SEMAM, para a partir desta data e durante toda a vigência dos contratos ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a GESTÃO do termo dos seguintes contratos: Contrato nº 14/2023-SEMAM/PMT, firmado entre o município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e a empresa LAIS G DE SOUSA LTDA; Contrato n° 15/2023-SEMAM/PMT, firmado entre o município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e a empresa MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA; Contrato n° 16/2023-SEMAM/PMT, firmado entre o município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e a empresa JP & TOPMED COMERCIAL LTDA e Contrato n° 17/2023-SEMAM/PMT, firmado entre o município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Teresina - PI, 15 de Setembro de 2023. Luís André de Arruda Mont'Alverne. - Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

ID: 000370360000642023

PORTARIA N° 46/2023 - SEMAM/PMT. DESIGNA COLABORADORES PARA ATUAR COMO FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO. O SECRETÁRIO Luís André de Arruda Mont'Alverne, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM. RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor SILMAR LESSO ROCHA DA CUNHA, matrícula n° 99606, para exercer a função de FISCAL do termo dos seguintes contratos: Contrato nº 14/2023-SEMAM/PMT, firmado entre o município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e a empresa LAIS G DE SOUSA LTDA; Contrato n° 15/2023-SEMAM/PMT, firmado entre o município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e a empresa MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA; Contrato n° 16/2023-SEMAM/PMT, firmado entre o município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e a empresa JP & TOPMED COMERCIAL LTDA e Contrato n° 17/2023-SEMAM/PMT, firmado entre o município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO do referido contrato; II - DESIGNAR a servidora NATÁLIA FONTENELLE BATISTA TAVARES, Matrícula nº 87931, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. Teresina-PI, 15 de Setembro de 2023. LUÍS ANDRÉ DE ARRUDA MONT'ALVERNE. - Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

ID: 000370360000652023

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2023 - SEMAM/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00037.002600/2023-64-SEMAM/PMT, ADESÃO À ARP Nº 029/2023-SEMA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023-SEMA/PMT, CONTRATADA EMPRESA – LAIS G DE SOUSA LTDA, CNPJ N° 39.853.645/0001-02. OBJETO; contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente. Valor do contrato: R$ 8.017,40 (oito mil dezessete reais e quarenta centavos). FONTE DE RECURSOS: 1500100. Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo. Ação: 2.113. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. 13 de Setembro de 2023. Luís André de Arruda Mont'Alverne - Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMAM, CONTRATANTE: Empresa LAIS G DE SOUSA LTDA – Carmélio Lustosa Beserra, CONTRATADA.

ID: 000370360000662023

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2023 - SEMAM/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00037.002600/2023-64-SEMAM/PMT, ADESÃO À ARP Nº 029/2023-SEMA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023-SEMA/PMT, CONTRATADA EMPRESA – MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 30.793.251/0001-31. OBJETO; contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente. Valor do contrato: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). FONTE DE RECURSOS: 1500100. Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo. Ação: 2.113. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. 13 de Setembro de 2023. Luís André de Arruda Mont'Alverne - Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMAM, CONTRATANTE: Empresa MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA – Gustavo Arpini Gallon, CONTRATADA.

ID: 000370360000672023

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2023 - SEMAM/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00037.002600/2023-64-SEMAM/PMT, ADESÃO À ARP Nº 029/2023-SEMA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023-SEMA/PMT, CONTRATADA EMPRESA – JP & TOPMED COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 31.058.074/0001-92. OBJETO; contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente. Valor do contrato: R$ 31.215,00 (trinta e um mil duzentos e quinze reais). FONTE DE RECURSOS: 1500100. Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo. Ação: 2.113. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. 13 de Setembro de 2023. Luís André de Arruda Mont'Alverne - Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMAM, CONTRATANTE: Empresa JP & TOPMED COMERCIAL LTDA – José Rodrigues Pessoa Filho, CONTRATADA.

ID: 000370360000682023

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2023 - SEMAM/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00037.002600/2023-64-SEMAM/PMT, ADESÃO À ARP Nº 029/2023-SEMA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023-SEMA/PMT, CONTRATADA EMPRESA – VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ N° 20.008.831/0001-17. OBJETO; contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente. Valor do contrato: R$ 16.207,50 (dezesseis mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos). FONTE DE RECURSOS: 1500100. Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo. Ação: 2.113. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. 13 de Setembro de 2023. Luís André de Arruda Mont'Alverne - Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMAM, CONTRATANTE: Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, CONTRATADA.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780360000692023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO. INTELIGÊNCIA DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078.001256/2023-61, ENQUADRAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS ENTRE A SEMEL E A ASSOCIAÇÃO JUDÔ QUEIROZ. A PRINCÍPIO O CHAMAMENTO PÚBLICO É OBRIGATÓRIO PARA CELEBRAÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE DE PARCERIA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. TODAVIA, REFERIDA LEI TRAZ ALGUMAS EXCEÇÕES EM QUE PODERÁ HAVER A DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO, CONFORME SEUS ART. 29, 30 E 31. NO PRESENTE PROCESSO CARACTERIZA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, POR SER INVIÁVEL A COMPETIÇÃO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM RAZÃO DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO E A CAPACIDADE TECNICA EXCLUSIVA COMPROVADA PELA OSC, RAZÃO PELA QUAL SE FUNDAMENTA A INEXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 31 DA REFERIDA LEI. DATA DE ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIO: RENATO PIRES BERGER.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810360000702023

PORTARIA Nº 106, 15 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade: CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado; e CONSIDERANDO as atribuições do Fiscal de Contrato dispostas no art. 13 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora efetiva, Camila Moura de Sabóia Medeiros, matrícula nº 95324, supervisora de produção para a partir desta data e durante toda a vigência do contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 40/2023, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa NATAL COMPUTER, que tem por objeto a aquisição de 1 (uma) impressora de grande formato, com alta tecnologia e desempenho. Art. 2º Designar o servidor efetivo, Jeferson da Silva Oliveira , matrícula nº 95283 , Supervisor de Manutenção para atuar como fiscal do contrato administrativo celebrado entre a Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução Contrato nº 40/2023, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa NATAL COMPUTER, que tem por objeto a aquisição de 1 (uma) impressora de grande formato, com alta tecnologia e desempenho. Art. 3º. Ficam o fiscal e o gestor obrigados a comunicarem à ETURB todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 4º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB

ID: 000810360000712023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 26/2023. Processo Administrativo n° 00081.001777/2023-06 TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 26/2023, REFERENTE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA PROFESSOR CAMILO FILHO, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA R MELO CONSTRUTORA LTDA. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-360, representada neste ato por seu Presidente JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, CPF N.º 006.687.983-35 e RG de nº 2.277.345 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE; encontrando-se do outro lado a Empresa EMPRESA R MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.857.346/0001-73, sediada no município de Teresina-PI, na Rua Coelho de Resende, nº 3037, Bairro Aeroporto, CEP: 64.003-695, Teresina/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio administrador JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO, CPF nº 784.666.013-68; celebram o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 26/2023, conforme a Lei Federal n° 13.303/2016 e as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da planilha orçamentária ao contrato Nº 26/2023 e o acréscimo em seu valor total, conforme anexo processo administrativo de n° 00081.001777/2023-06 e documento SEI de n° 7902231. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. Por ocasião do presente termo aditivo, o valor original do contrato de n° 26/2023 fica acrescido em 23,85% (vinte e três inteiros e oitenta e cinco centésimos) ao valor inicial de contrato. 2.2. Segundo os cálculos efetuados e atestados no processo administrativo n° 00081.001777/2023-06, verificou-se os seguintes valores: - Valor atual: R$ 15.963.066.02 (quinze milhões, novecentos e sessenta e três mil, sessenta e seis reais e dois centavos); - Valor de acréscimo: R$ 3.807.706,00 (três milhões, oitocentos e sete mil e setecentos e seis reais); - Valor global final: R$ 19.770.772,02 (dezenove milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e setenta e dois reais e dois centavos). 2.3. Dessa forma, o Valor Global do Contrato passa a ser de R$ 19.770.772,02 (dezenove milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e setenta e dois reais e dois centavos), conforme os documentos acostados no processo n° 00081.001777/2023-06. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO 3.1 A CONTRATADA reforçará a garantia de execução, nos termos da cláusula Décima Terceira do contrato originário, ratificado na presente oportunidade, como condição de validade do presente contrato. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: . Dotação: 20001 . 15451 0004 1 . 724 - Pavimentação Asfáltica · Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações · Fonte de Recurso: 1500100: Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL · 1754626: Recursos de Operações de Crédito-Cidade Integrada com o Povo CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA 6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato na Imprensa Oficial. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial., no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Teresina-PI, 15 de setembro de 2023. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da ETURB. Contratante JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO, Sócio Administrador Contratada. Testemunhas: Nome: RG: CPF: Endereço: Nome: RG:, CPF: Endereço:.

ID: 000810360000722023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023 – ETURB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00081.002309/2023-95. CONTRATANTE – EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB CNPJ: 06.688.535/0001-83 CONTRATADA – e a Empresa NATAL COMPUTER

LTDA, inscrita no CNPJ: 10.742.806/0001-09 OBJETO - Aquisição de 1 (uma) impressora de grande formato, com alta tecnologia e desempenho VALOR – R$ 10.086,00 (dez mil e oitenta e seis reais) Fonte de Recurso: ·Dotação: 20001. 0412200172.110 - Administração da ETURB ·Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente ·Fonte de Recurso: 1500100 Vigência – 14/09/2023 a 14/09/2024 DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023. Assinam – Pela Contratante: João De Deus Duarte Neto, Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. Pela Contratada: JOÃO ALVES SANTANA NETO, Representante Legal da NATAL COMPUTER LTDA.

ID: 000810360000732023

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 00081.000864/2023-19. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, para CONTRATAR A EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.806/0001-09, a fim de adquirir uma IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO, COM ALTA TECNOLOGIA E DESEMPENHO, devendo esta apresentar resolução de 2400 x 1200 dpi, com tamanho mínimo de gota de tinta de 4 picolitros e possuir conjunto de 4 cartuchos de tinta pigmentada UltraChrome XD2. A referida contratação terá o valor total de R$ 10.086,00 (dez mil e oitenta e seis reais). João de Deus Duarte Neto Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016. João de Deus Duarte Neto, Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810360000742023

AVISO DE LICITAÇÃO – CCPE-ETURB (RELANÇAMENTO). PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003 /2023– ETURB. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00081.001994/2022-67. LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. (RELANÇAMENTO). Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA VIBROACABADORA. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 03/10/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03/10/2023. Fonte de Recursos: 1754619. Retirada do Edital a partir de: 19/09/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: R$ 2.633.574,63 (dois milhões e seiscentos e trinta e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: licitacao.eturb@pmt.pi.gov.br, Fone: (86)9-9421-1071. Teresina(PI),15 de setembro de 2023. João Ferreira de Sousa, Coordenador de Compras Públicas de Licitações/ETURB. João de Deus Duarte Neto, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450360000752023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.070352/2022-74 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em lei, e, considerando o JULGAMENTO proferido pela Comissão de Contratação de Licitação I, designada através do Decreto nº 24.197 e 24.196, ambos de 23 de maio de 2023, que presidiu os trabalhos licitatórios referentes à licitação na modalidade RDC PRESENCIAL nº 01/2023, cujo objeto se reporta à contratação de empresa especializada para execução de serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER DE TERESINA – HMT, localizado na Avenida Miguel Rosa com Avenida Presidente Getúlio Vargas, bairro Redenção, zona sul de Teresina-PI, à empresa VANGUARDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.248.587/0001-76, e, considerando também conforme faculta a Lei n.º 12.462/2011 fundamentado no § 3º, do Art. 1º, bem como pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações subsequentes. RESOLVE: ADJUDICAR, oportunamente, à empresa VANGUARDA ENGENHARIA LTDA, designada e julgada vencedora, por ter ofertado o menor lance final de R$ 57.621.569,29 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) e, cumprido com todas as demais exigências do edital, assegurando assim o direito da celebração do Contrato Administrativo correspondente. E HOMOLOGAR o procedimento licitatório pertinente à RDC Nº 01/2023, incluindo o julgamento exarado pela Comissão de Contratação de Licitação I da Prefeitura Municipal de Teresina/PI; Teresina, 13 de setembro de 2023. ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO O RESULTADO APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO I, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA, CONSIDERANDO A(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, AS DOCUMENTAÇÕES E O QUE FOI APRESENTADO PELA REFERIDA COMISSÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.070352/2022-74, REFERENTE A LICITAÇÃO MODALIDADE RDC Nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL, TENDO SEU OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER DE TERESINA – HMT, LOCALIZADO NA AVENIDA MIGUEL ROSA COM AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, BAIRRO REDENÇÃO, ZONA SUL DE TERESINA-PI SIDO ADJUDICADO À EMPRESA VANGUARDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.248.587/0001-76, RELACIONADA NO RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA DA RDC. DATA DE ASSINATURA 13/09/2023. ASSINA O PRESENTE TERMO O PRESIDENTE DA FMS: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA.

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

ID: 000660360000762023

PORTARIA Nº 325/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 266/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 266/2023. II- CONTRATADO: INSTITUTO ESPACO INDRA, com nome fantasia INSTITUTO ESPACO INDRA, no CNPJ nº 42.776.111/0001-34, com sede na R AMAZONAS, Nº 1781, MAFUA, CEP 64.002-345, que tem como representante o Sr. Robert Willames Felicissima de Oliveira, portador do RG 121.9102 SSP-PI, CPF 446.701.503-59, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 01de AGOSTO de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000772023

PORTARIA Nº 407/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 358/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 358/2023. II- CONTRATADO: A contratação da empresa MARCOS ALAN LEAL DA FONSE-

CA ME, com nome fantasia MPA PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 14.720.723/0001-70, com sede na Rua Henrique Couto nº 1368, Bairro Lourival Parente, CEP 64.023-580, que tem como representante o Srº Marcos Alan Leal da Fonseca, portador do RG: 2638800 SSP PI, CPF 773.826.252-49, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 13 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000782023

PORTARIA Nº 408/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 365/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 365/2023. II- CONTRATADO: A contratação da empresa MARCOS ALAN LEAL DA FONSECA ME, com nome fantasia MPA PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 14.720.723/0001-70, com sede na Rua Henrique Couto nº 1368, Bairro Lourival Parente, CEP 64.023-580, que tem como representante o Srº Marcos Alan Leal da Fonseca, portador do RG: 2638800 SSP PI, CPF 773.826.252-49, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 13 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000792023

PORTARIA Nº 409/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 370/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 370/2023. II- CONTRATADO: a contratação da empresa KAIO CESAR VIEIRA BORGES 05179486300 com nome fantasia VIEIRA PRODUÇÕES E ESPETÁCULOS, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições, espetáculos e festas, inscritos no CNPJ nº 35.629.403/0001-89, com endereço estabelecido na Rua Doutor Antonio Pedreira Martins, nº 5881, CEP 64.008-19, Bairro Alto Alegre, que tem como representante o Sr. KAIO CESAR VIEIRA BORGES, portador do RG sob o nº 3.135.053, CPF sob o nº 051.794.863-00, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 13 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000802023

PORTARIA Nº 410/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 371/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 371/2023. II- CONTRATADO: A contratação da empresa, ALLYSSON JORDAN REIS DE SOUSA, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 47.511.269/0001-04 com sede estabelecida Rua ALVARO FREIRE, Nº695, no Bairro CIDADE NOVA, CEP: 64016-360, Teresina-PI, com Agência: 1640-3, Conta Corrente: 94454-8, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. ALLYSSON JORDAN REIS DE SOUSA, portador do RG: 3269693 SSP-PI, CPF: 047.135.953-06, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 13 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000812023

PORTARIA Nº 411/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 472/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 472/2023. II- CONTRATADO: a contratação da empresa FRANCISCO ELISMAR DA SILVA JUNIOR inscrita no CNPJ: 40.225.970/0001-00, com sede estabelecida na Rua Cohen, N° 11481, no bairro Angelim, CEP: 64034-155, Teresina-PI, com Agência:3285-9 Conta Corrente:56091- X Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. FRANCISCO ELISMAR DA SILVA, portador do RG 3547 375 SSP-PI, CPF: 040.338.153-33, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 13 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000822023

PORTARIA Nº 412/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 372/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO

RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 372/2023. II- CONTRATADO a contratação da empresa MARDONIA ALVES DE ALENCAR 00227084306, como nome fantasia ALENCAR ASSESSORIA DE EDUCACAO, CULTURA E EDITORIA, especializada em Produção Cultural, inscrito no CNPJ 43.747.606/0001-06 estabelecida 43.747.606/0001-06, Rua Aires, 2487-MEMORARE, Agência 3506-8, Conta Corrente 22743-9, Banco do Brasil, que tem como representante legal o Sra. MARDONIA ALVES DE ALENCAR, portador do RG 2164375 CPF 002.270.843-06, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 13 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000832023

PORTARIA Nº 413/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 382/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 382/2023. II- CONTRATADO A contratação da empresa, ANDERSON CORREIA TITO, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 47.392.845/0001-33 com sede estabelecida Rua São Raimundo, Nº 1389, no Bairro Tabajaras, CEP: 64.067-580, Teresina-PI, com Agência: 0044-2, Conta Corrente: 122.884-6, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sra. ANDERSON CORREIA TITO, portador do RG: 2.337.883 SSP-PI, CPF: 015.159.433-30, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 13 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000842023

PORTARIA Nº 414/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 387/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 387/2023. II- CONTRATADO A contratação da empresa, ANDERSON CORREIA TITO, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 47.392.845/0001-33 com sede estabelecida Rua São Raimundo, Nº 1389, no Bairro Tabajaras, CEP: 64.067-580, Teresina-PI, com Agência: 0044-2, Conta Corrente: 122.884-6, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sra. ANDERSON CORREIA TITO, portador do RG: 2.337.883 SSP-PI, CPF: 015.159.433-30, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 13 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000852023

PORTARIA Nº 415/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 388/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 388/2023. II- CONTRATADO a contratação da empresa SONIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DIAS 47045124368, especializada em Produção Teatral, inscrito no CNPJ 19.154.081/0001-02 estabelecida Q MOCAMBINHO - SETOR E, QUADRA 14; CASA 12 Bairro MOCAMBINHO Agência 3506-8, Conta Corrente 44246-1, Banco do Brasil, que tem como representante legal o Sra SONIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DIAS, portador do RG 1222791 CPF 470.451.243-68, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 13 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000862023

PORTARIA Nº 416/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 423/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 423/2023. II- a contratação da empresa FLAVIO AUGUSTO LEITAO MACHADO 68934610387, especializada em produção musical, com nome fantasia SANFONEIRO FLAVIO AUGUSTO, inscrito no CNPJ nº 32.927.735/0001-51, estabelecido no endereço, na Rua Alvaro Oliveira Lima, 3292, Memorare, CEP 64.009-075, que tem como representante o Sr. Flavio Augusto Leitao Machado contato (86) 9835-7616, portador do RG 227610492 SSP-CE, CPF 689.346.103-87, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 13 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000872023

PORTARIA Nº 417/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 433/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 433/2023. II- a contratação da empresa VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO, com nome fantasia Concerto e Conserto, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ: 29.444.958/0001-53, com sede estabelecida na Rua Firmino Teixeira Amara, Nº 1666, CEP: 64.034-125, no Bairro Angelim, que tem como representante o Sr. Vitalino Manoel Da Luz Filho, portador do RG: 1.32217 SSP-PI, CPF: 825.390.303-00, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 13 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000882023

PORTARIA Nº 418/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 502/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 502/2023. II a contratação da empresa JOSE VENICIO MOURA JUNIOR, com nome fantasia DUCAS FASHION, no CNPJ nº 21.857.599/0001-54, com sede na QUADRA MOCAMBINHO - SETOR C, Nº 34 QUADRA 32; CASA 34, CEP 64010-360, que tem como representante o Sr. JOSE VENICIO MOURA JUNIOR, portador do RG 2043781 SSP-PI, CPF 671.656.563-91, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 13 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000892023

PORTARIA Nº 419/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 503/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 503/2023. II a contratação da empresa JOSE VENICIO MOURA JUNIOR, com nome fantasia DUCAS FASHION, no CNPJ nº 21.857.599/0001-54, com sede na QUADRA MOCAMBINHO - SETOR C, Nº 34 QUADRA 32; CASA 34, CEP 64010-360, que tem como representante o Sr. JOSE VENICIO MOURA JUNIOR, portador do RG 2043781 SSP-PI, CPF 671.656.563-91, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 13 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000902023

PORTARIA Nº 420/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 429/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 429/2023. II a contratação da empresa FLAVIO AUGUSTO LEITAO MACHADO 68934610387, especializada em produção musical, com nome fantasia SANFONEIRO FLAVIO AUGUSTO, inscrito no CNPJ nº 32.927.735/0001-51, estabelecido no endereço, na Rua Alvaro Oliveira Lima, 3292, Memorare, CEP 64.009-075, que tem como representante o Sr. Flavio Augusto Leitao Machado contato (86) 9835-7616, portador do RG 227610492 SSP-CE, CPF 689.346.103-87, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 13 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000912023

PORTARIA Nº 421/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 436/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 436/2023 a contratação da empresa CARLOS DANIEL ALMEIDA, especializada em serviços de Atividades de produção de fotografias, no CNPJ n° 36.639.687/0001-57, com sede na Quadra A, Casa 45, Conjunto Cynthia Portella, Bairro Matadouro, CEP 64.004-310, que tem como representante a Sr. Carlos Daniel Almeida com contato 86 9 9987-5332 portador do RG 2.053.805 SSP-PI, CPF 660.468.903-49, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 13 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000922023

PORTARIA Nº 422/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 449/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 449/2023 A contratação da empresa LUIS MARCOS CAMPELO DA SILVA, com nome fantasia, LUIS MARCOS SANFONIA, especializada em serviços de ensino de Musica e Produção Musical, no CNPJ nº 34.160.915/0001-86, com sede na Rua Alta, Nº 5541, Bairro Alto Alegre, CEP 64.008-100, que tem como representante o Sr. Luís Marcos Campelo da Silva, com contato (86) 9 9821-6836, portador do RG 2.798.290 SSP-PI, CPF 039.781.913-77, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 13 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000932023

PORTARIA Nº 423/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 453/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 453/2023: STENIO FABRICIO CAVALCANTE FURTADO CNPJ nº 32.114.435/0001-53. III-VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 14 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000942023

PORTARIA Nº 425/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 469/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 469/2023: LUIS GONZAGA ALVES PEREIRA CNPJ Nº 39.625.899/0001-73. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 14 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000952023

PORTARIA Nº 426/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 478/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 478/2023: RUBEM MAURICIO FILHO CNPJ Nº 49.300.898/0001-02. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 14 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000962023

PORTARIA Nº 428/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 487/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 487/2023: HALLYSON RODRIGO SARAIVA DE SOUSA CNPJ Nº 30.301.130/0001-25. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 14 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000972023

PORTARIA Nº 429/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 488/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 488/2023: NAVE LOUCA PRODUÇÕES CNPJ Nº 17.907.135/0001-38. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos

termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 14 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000982023

PORTARIA Nº 430/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 489/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 489/2023: CLASSICA COMUNICAÇÃO MARKETING E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA CNPJ Nº 30.849.346/0001-20. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 14 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360000992023

PORTARIA Nº 431/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 492/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 492/2023: P M D CARVALHO LTDA CNPJ Nº 42.674.472/0001-70. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 14 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360001002023

PORTARIA Nº 432/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 493/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 493/2023: DARIO BRITO NUNES CNPJ Nº 48.731.595/0001-81. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 14 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360001012023

PORTARIA Nº 433/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 494/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 494/2023: DARIO BRITO NUNES CNPJ Nº 48.731.595/0001-81. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 14 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360001022023

PORTARIA Nº 434/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 495/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 495/2023: P M D CARVALHO LTDA CNPJ Nº 42.674.472/0001-70. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 14 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360001032023

PORTARIA Nº 435/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 497/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 497/2023: GERAR ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ Nº 73.852.840/0001-56. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual

ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 14 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360001042023

PORTARIA Nº 436/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 500/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 500/2023: RAFAEL SOUSA CAVALCANTE CNPJ Nº 36.176.042/0001-25. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 14 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360001052023

PORTARIA Nº 437/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 507/2023DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 507/2023: CESAR AUGUTO DA SILVA CNPJ Nº 31.590.554/0001-10. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 14 de setembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

ID: 000660360001062023

EXTRATO DE CONTRATO N° 358/2023. A contratação da empresa MARCOS ALAN LEAL DA FONSECA ME, com nome fantasia MPA PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 14.720.723/0001-70, com sede na Rua Henrique Couto nº 1368, Bairro Lourival Parente, CEP 64.023-580, que tem como representante o Srº Marcos Alan Leal da Fonseca, portador do RG: 2638800 SSP PI, CPF 773.826.252-49. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: contratação de Marcos Alan Leal da Fonseca, por tempo determinado, referente a duas apresentações musicais de Marquinhos do Pará, nos dias 29 e 30 de Agosto do ano em curso, no Planalto Uruguai e Chapadinha Sul. DA CONTRA PRESTAÇÃO: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais): O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 47; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2670 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC, Marcos Alan Leal da Fonseca, Contratado.

ID: 000660360001072023

EXTRATO DE CONTRATO N° 365/2023. A contratação da empresa CARLA CAROLINE PEREIRA CARDOSO com nome fantasia PUDIM DA MARIA especializada em produção musical, inscrita no CNPJ nº 41.547.216/0001-59, com endereço estabelecido na Rua Venezuela, N°1911, CEP 64.017-560, Bairro Cidade Nova, que tem como representante o Sra. CARLA CAROLINE PEREIRA CARDOSO**,** portador do RG 2363007, CPF 008.618.113-05. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: contratação de CARLA CAROLINE PEREIRA CARDOSO, por tempo determinado, Ref. a apresentações de Carla Caroline e Nana Lima na Arraia do Teatro João Paulo II, no dia 24 de junho do ano em curso. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 47; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2670 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC, CARLA CAROLINE PEREIRA CARDOSO, Contratado.

ID: 000660360001082023

EXTRATO DE CONTRATO N° 372/2023. a contratação da empresa MARDONIA ALVES DE ALENCAR 00227084306, como nome fantasia ALENCAR ASSESSORIA DE EDUCACAO, CULTURA E EDITORIA, especializada em Produção Cultural, inscrito no CNPJ 43.747.606/0001-06 estabelecida 43.747.606/0001-06, rua Aires,2487- MEMORARE, Agência 3506-8, Conta Corrente 22743-9, Banco do Brasil, que tem como representante legal o Sra. MARDONIA ALVES DE ALENCAR, portador do RG 2164375 CPF 002.270.843-06. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: contratação de MARDONIA ALVES DE ALENCAR, por tempo determinado referente a apresentação de Claudia Simone no show de samba no dia 10 de julho no bairro Vila Operaria CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 1.500,00 (Mil E Quinhentos Reais)VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC ALVES DE ALENCAR, Contratado.

ID: 000660360001092023

EXTRATO DE CONTRATO N° 382/2023. A contratação da empresa, ANDERSON CORREIA TITO, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 47.392.845/0001-33 com sede estabelecida Rua São Raimundo, Nº 1389, no Bairro Tabajaras, CEP: 64.067-580, Teresina-PI, com Agência: 0044-2, Conta Corrente: 122.884-6, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sra. ANDERSON CORREIA TITO, portador do RG: 2.337.883 SSP-PI, CPF: 015.159.433-30. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: contratação de MARDONIA ALVES DE ALENCAR, por tempo determinado referente a apresentação de Claudia Simone no show de samba no dia 10 de julho no bairro Vila Operaria CONTRAPRESTAÇÃO R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual

ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 47; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2670 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC ANDERSON CORREIA TITO, Contratado.

ID: 000660360001102023

EXTRATO DE CONTRATO N° 387/2023. A contratação da empresa, ANDERSON CORREIA TITO, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 47.392.845/0001-33 com sede estabelecida Rua São Raimundo, Nº 1389, no Bairro Tabajaras, CEP: 64.067-580, Teresina-PI, com Agência: 0044-2, Conta Corrente: 122.884-6, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sra. ANDERSON CORREIA TITO, portador do RG: 2.337.883 SSP-PI, CPF: 015.159.433-30. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: contratação de MARDONIA ALVES DE ALENCAR, por tempo determinado referente a apresentação do Grupo Cultural Estrela Matutina nos dias 9 e 10 de setembro do ano em curso, no Bairro Santa Luzia CONTRAPRESTAÇÃO R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 67; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC ANDERSON CORREIA TITO, Contratado.

ID: 000660360001112023

EXTRATO DE CONTRATO N° 388/2023. A contratação da empresa SONIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DIAS 47045124368, especializada em Produção Teatral, inscrito no CNPJ 19.154.081/0001-02 estabelecida Q MOCAMBINHO - SETOR E, QUADRA 14; CASA 12 Bairro MOCAMBINHO Agência 3506-8, Conta Corrente 44246-1, Banco do Brasil, que tem como representante legal o Sra SONIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DIAS, portador do RG 1222791 CPF 470.451.243-68. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: contratação de SONIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DIAS, por tempo determinado, referente a Apresentação do Projeto Viver Mais , no Parque Lagoa do Norte , no dia 15 de julho CONTRAPRESTAÇÃO R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC SONIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DIAS, Contratado.

ID: 000660360001122023

EXTRATO DE CONTRATO N° 423/2023. A contratação da empresa FLAVIO AUGUSTO LEITAO MACHADO 68934610387, especializada em produção musical, com nome fantasia SANFONEIRO FLAVIO AUGUSTO, inscrito no CNPJ nº 32.927.735/0001-51, estabelecido no endereço, na Rua Álvaro Oliveira Lima, 3292, Memorare, CEP 64.009-075, que tem como representante o Sr. Flavio Augusto Leitao Machado contato (86) 9835-7616, portador do RG 227610492 SSP-CE, CPF 689.346.103-87, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: contratação de Flavio Augusto Leitão Machado, por tempo determinado, Referente a apresentação musical de Flavio Augusto Sanfoneiro , no Pedro Balzi e Povoado Boa Hora - Assinatura de Ordem de Serviços nos dias 25 e 26 de Agosto do Ano em Curso CONTRAPRESTAÇÃO R$ 4.000,00(Quatro Mil Reais)VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC Flavio Augusto Leitão Machado, Contratado.

ID: 000660360001132023

EXTRATO DE CONTRATO N° 429/2023. CONTRATADO: FLAVIO AUGUSTO LEITAO MACHADO 68934610387, especializada em produção musical, com nome fantasia SANFONEIRO FLAVIO AUGUSTO, inscrito no CNPJ nº 32.927.735/0001-51, estabelecido no endereço, na Rua Alvaro Oliveira Lima, 3292, Memorare, CEP 64.009-075, que tem como representante o Sr. Flavio Augusto Leitao Machado contato (86) 9835-7616, portador do RG 227610492 SSP-CE, CPF 689.346.103-87, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: contratação de Flavio Augusto Leitao Machado, por tempo determinado Referente a apresentação musical de Flavio Augusto Sanfoneiro , no Pedro Balzi e Povoado Boa Hora - Assinatura de Ordem de Serviços nos dias 25 e 26 de Agosto do Ano em Curso,CONTRAPRESTAÇÃO R$ 4.000,00(Quatro Mil Reais)): O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 64; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente Flavio Augusto Leitao Machado, Contratado.

ID: 000660360001142023

EXTRATO DE CONTRATO N° 436/2023. A contratação da empresa CARLOS DANIEL ALMEIDA, especializada em serviços de Atividades de produção de fotografias, no CNPJ n° 36.639.687/0001-57, com sede na Quadra A, Casa 45, Conjunto Cynthia Portella, Bairro Matadouro, CEP 64.004-310, que tem como representante a Sr. Carlos Daniel Almeida com contato 86 9 9987-5332 portador do RG 2.053.805 SSP-PI, CPF 660.468.903-49, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: contratação de CARLOS DANIEL ALMEIDA, por tempo determinado referente 10 trabalhos de iluminação no Palácio da musica, nos dias 10 a 15 de Agosto do ano em Curso, CONTRAPRESTAÇÃO R$ 2.000,00(Dois Mil reais)O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente. Carlos Daniel Almeida, Contratado.

ID: 000660360001152023

EXTRATO DE CONTRATO N° 449/2023. A contratação da empresa LUIS MARCOS CAMPELO DA SILVA, com nome fantasia, LUIS MARCOS SANFONIA, especializada em serviços de ensino de Musica e Produção Musical, no CNPJ nº 34.160.915/0001-86, com sede na Rua Alta, Nº 5541, Bairro Alto Alegre, CEP 64.008-100, que tem como representante o Sr. Luís Marcos Campelo da Silva, com contato (86) 9 9821-6836, portador do RG 2.798.290 SSP-PI, CPF 039.781.913-77, Ag 3506-8, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: contratação de Luís Marcos Campelo da Silva, por tempo determinado referente a quatro apresentações musicais de Luís Marcos Sanfoneiro, nas solenidades de Assinatura de Ordem de Serviço de pavimentação do Bairro Vila Dima Roussef e SEMA, nos dias 14,15 de agosto do ano em curso, dentro das festividades Julinas, CONTRAPRESTAÇÃO R$ 4.000,00(Quatro Mil Reais) O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante,

de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 64; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1988 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023 Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente. Luís Marcos Campelo da Silva, Contratado.

ID: 000660360001162023

EXTRATO DE CONTRATO N° 433/2023. A contratação da empresa VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO, com nome fantasia Concerto e Conserto, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ: 29.444.958/0001-53, com sede estabelecida na Rua Firmino Teixeira Amara, Nº 1666, CEP: 64.034-125, no Bairro Angelim, que tem como representante o Sr. Vitalino Manoel Da Luz Filho, portador do RG: 1.32217 SSP-PI, CPF: 825.390.303-00, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: contratação de Vitalino Manoel Da Luz Filho, por tempo determinado, referente às apresentações dos grupos Pé de Serra Mandacaru e Bumba meu Boi Dominador do Sertão. nos dias 09 e 10 de agosto do ano em curso, em Frente ao Teatro João Paulo II, no Dirceu, dentro da programação das festividades do aniversário de Teresina CONTRAPRESTAÇÃO R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 64; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC. Vitalino Manoel Da Luz Filho, Contratado.

ID: 000660360001172023

EXTRATO DE CONTRATO N° 453/2023. CONTRATADO: STENIO FABRICIO CAVALCANTE FURTADO, com nome fantasia DISTRIBUIDORA AURORA, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, no CNPJ nº 32.114.435/0001-53, com sede na R JOSE BONIFACIO, Nº 325, CENTRO, CEP 64.290-000, que tem como representante o Sr. STENIO FABRICIO CAVALCANTE FURTADO, portador do RG 2.925.981 SSP-PI, CPF 049.172.293-16. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: apresentação do Trio de Jazz Instrumental no Palacio da Musica dia 17 de agosto. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC, STENIO FABRICIO CAVALCANTE FURTADO, Contratado.

ID: 000660360001182023

EXTRATO DE CONTRATO N° 459/2023. CONTRATADO: JULYANA DE SOUSA COSTA, CNPJ Nº 30.163.731/0001-19. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Aniversario do Povoado Soinho, a se realizar no dia 11 de agosto do ano em curso, no Povoado Soinho, DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC, JULYANA DE SOUSA COSTA, Contratado.

ID: 000660360001192023

EXTRATO DE CONTRATO N° 469/2023. CONTRATADO: LUIS GONZAGA ALVES PEREIRA, CNPJ Nº 39.625.899/0001-73. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: apresentação musical de Gonzaga Lu e Trio Asa Branca no dia 15 de agosto de 2023 na Avenida Raul Lopes. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC, LUIS GONZAGA ALVES PEREIRA, Contratado.

ID: 000660360001202023

EXTRATO DE CONTRATO N° 470/2023. A contratação da empresa KAIO CESAR VIEIRA BORGES 05179486300 com nome fantasia VIEIRA PRODUÇÕES E ESPETÁCULOS, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições, espetáculos e festas, inscritos no CNPJ nº 35.629.403/0001-89, com endereço estabelecido na Rua Doutor Antonio Pedreira Martins, nº 5881, CEP 64.008-19, Bairro Alto Alegre, que tem como representante o Sr. KAIO CESAR VIEIRA BORGES, portador do RG sob o nº 3.135.053, CPF sob o nº 051.794.863-00. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: contratação de KAIO CESAR VIEIRA BORGES, por tempo determinado, referente as apresentações do espetáculo "O Pega Sol", a se realizar nos dias 14 e 15 de agosto do ano em curso, dentro das festividades do aniversario de Teresina, no Teatro do Boi (espaço aberto)DA CONTRAPRESTAÇÃO: e R$ 7.000,00 (sete mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC, KAIO CESAR VIEIRA BORGES, Contratado.

ID: 000660360001212023

EXTRATO DE CONTRATO N° 471/2023. A contratação da empresa, ALLYSSON JORDAN REIS DE SOUSA, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 47.511.269/0001-04 com sede estabelecida Rua ALVARO FREIRE, Nº695, no Bairro CIDADE NOVA, CEP: 64016-360, Teresina-PI, com Agência: 1640-3, Conta Corrente: 94454-8, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. ALLYSSON JORDAN REIS DE SOUSA, portador do RG: 3269693 SSP-PI, CPF: 047.135.953-06. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: contratação de ALLYSSON JORDAN REIS DE SOUSA, por tempo determinado Referente a apresentação musical do grupo Mandacarú, no mercado da Piçarra, no dia 31 de agosto do ano em curso.)DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 4.000,00 (Quarto Mil Reais)VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 64; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC ALLYSSON JORDAN REIS DE SOUSA, Contratado.

ID: 000660360001222023

EXTRATO DE CONTRATO N° 472/2023. A contratação da empresa FRANCISCO ELISMAR DA SILVA JUNIOR inscrita no CNPJ: 40.225.970/0001-00, com sede estabelecida na Rua Cohen, N° 11481, no

bairro Angelim, CEP: 64034-155, Teresina-PI, com Agência:3285-9 Conta Corrente:56091- X Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. FRANCISCO ELISMAR DA SILVA, portador do RG 3547 375 SSP-PI, CPF: 040.338.153-33. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: contratação de FRANCISCO ELISMAR DA SILVA, por tempo determinado referente à apresentação Grupo de Cultura Afro Afoxé, no dia 30 de Agosto do ano em curso, em comemoração ao seu Zé Pilintra na sede cultural do lle Tade)da CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 64; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC FRANCISCO ELISMAR DA SILVA, Contratado.

ID: 000660360001232023

EXTRATO DE CONTRATO N° 478/2023. CONTRATADO: RUBEM MAURICIO FILHO, CNPJ Nº 49.300.898/0001-02. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: apresentação da Banda Rosa Xote no aniversario do Parque Piauí, na Praça do CSU, no dia 16 de agosto de 2023. CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC RUBEM MAURICIO FILHO, Contratado.

ID: 000660360001242023

EXTRATO DE CONTRATO N° 479/2023. CONTRATADO: JOSÉ RIBAMAR LEITE FILHO CNPJ Nº 497.921.993-49. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: apresentação do Mazinho e Banda no Restaurante Popular, dia 15 de agosto do ano em curso. CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC JOSÉ RIBAMAR LEITE FILHO, Contratado.

ID: 000660360001252023

EXTRATO DE CONTRATO N° 487/2023. CONTRATADO: HALLYSON RODRIGO SARAIVA DE SOUSA CNPJ Nº 30.301.130/0001-25. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: apresentação de Hallyson Balada de Luxo no aniversário de Teresina, dia 25 de agosto no Teatro Joaõ Paulo II. CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC. HALLYSON RODRIGO SARAIVA DE SOUSA, Contratado.

ID: 000660360001262023

EXTRATO DE CONTRATO N° 488/2023. CONTRATADO: NAVE LOUCA PRODUÇÕES CNPJ Nº 17.907.135/0001-38. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: apresentação musical de Waldo e Banda no dia 27 de agosto de 2023, no Encontro dos Rios. CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 64; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC. GIORGI TELMO LEAL MESQUITA, Contratado.

ID: 000660360001272023

EXTRATO DE CONTRATO N° 489/2023. CONTRATADO: CLÁSSICA COMUNICAÇÃO MARKETING E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA CNPJ Nº 30.849.346/0001-20. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: apresentação musical de Waldo e Banda nos dias 19 e 20 de agosto de 2023 no Parque da Cidadania e no Teatro João Paulo II. CONTRAPRESTAÇÃO: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC. NATANAEL SOUZA DE ARAUJO, Contratado.

ID: 000660360001282023

EXTRATO DE CONTRATO N° 492/2023. CONTRATADO: P M D CARVALHO LTDA CNPJ N] 42.674.472/0001-70. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: apresentação musical Grupo Samba 100% Só pra Sambar nos dias 22 e 23 de agosto no Teatro João Paulo II. . CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC. PÉRICLES MENDEL DANTAS CARVALHO, Contratado.

ID: 000660360001292023

EXTRATO DE CONTRATO N° 493/2023. CONTRATADO: DARIO BRITO NUNES CNPJ Nº 48.731.595/0001-81. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: apresentação musical de Gonzaga Lu no dia 26 de agosto na Ponte Estaiada. CONTRAPRESTAÇÃO: R$7.000,00 (sete mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 64; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC. DARIO BRITO NUNES, Contratado.

ID: 000660360001302023

EXTRATO DE CONTRATO N° 493/2023. CONTRATADO: DARIO BRITO NUNES CNPJ Nº 48.731.595/0001-81. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: apresentação musical de Dario e Banda no dia 27 de agosto no Teatro João Paulo II. CONTRAPRESTAÇÃO: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC. DARIO BRITO NUNES, Contratado.

ID: 000660360001312023

EXTRATO DE CONTRATO N° 495/2023. CONTRATADO: P M D CARVALHO LTDA CNPJ N] 42.674.472/0001-70. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: apresentação musical da banda Waldo e Felipe, na Pone Estaiada no dia 25 de agosto de 2023, dentro das comemorações alusivas ao aniversario de Teresina. CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 64; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC. PÉRICLES MENDEL DANTAS CARVALHO, Contratado.

ID: 000660360001322023

EXTRATO DE CONTRATO N° 497/2023. CONTRATADO: GERAR SERVIÇOS ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ Nº 78.852.840/0001-56. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: apresentação musical do cantor Ikaro na Medida no 2º Arraia da Vila no Bairro Anita Ferraz, no dia 28 de agoosto. CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC. LUCAS BARROS COUTO, Contratado.

ID: 000660360001332023

EXTRATO DE CONTRATO N° 500/2023. CONTRATADO: RAFAEL SOUSA CAVALCANTE CNPJ Nº 36.176.042/0001-25. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: apresentação musical de Pé de Serra Trio Sanfoneiro nos Festejos do Bairro Mafrense no dia 28 de agosto de 2023. CONTRAPRESTAÇÃO: R$4.000,00 (quatro mil Reais): VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023 Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente E RAFAEL SOUSA CAVALCANTE, Contratado.

ID: 000660360001342023

EXTRATO DE CONTRATO N° 502/2023. a contratação da empresa JOSE VENICIO MOURA JUNIOR, com nome fantasia DUCAS FASHION**,** no CNPJ nº 21.857.599/0001-54, com sede na QUADRA MOCAMBINHO - SETOR C, Nº 34 QUADRA 32; CASA 34, CEP 64010-360, que tem como representante o Sr. JOSE VENICIO MOURA JUNIOR, portador do RG 2043781 SSP-PI, CPF 671.656.563-91, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: contratação de JOSE VENICIO MOURA JUNIOR, por tempo determinado Referente a apresentação Musical de Ricardinho e Banda, no Bairro São Pedro e Festejos Mafrense, nos dias 28 e 29 de agosto do ano em curso, dentro das festividades do Aniversario de Teresina CONTRAPRESTAÇÃO R$ 7.000,00(Sete Mil Reais): O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente JOSE VENICIO MOURA JUNIOR, Contratado.

ID: 000660360001352023

EXTRATO DE CONTRATO N° 503/2023. A contratação da empresa JOSE VENICIO MOURA JUNIOR, com nome fantasia DUCAS FASHION**,** no CNPJ nº 21.857.599/0001-54, com sede na QUADRA MOCAMBINHO - SETOR C, Nº 34 QUADRA 32; CASA 34, CEP 64010-360, que tem como representante o Sr. JOSE VENICIO MOURA JUNIOR, portador do RG 2043781 SSP-PI, CPF 671.656.563-91, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: contratação de JOSE VENICIO MOURA JUNIOR, por tempo determinado Referente a apresentação Musical de Larissa e Banda, nos Festejos do Mafrense e na Boa Hora, nos dias 26 e 27 de agosto do ano em curso, dentro das festividades do Aniversario de Teresina,CONTRAPRESTAÇÃO R$ 7.000,00(Sete Mil Reais): O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente JOSE VENICIO MOURA JUNIOR, Contratado.

ID: 000660360001362023

EXTRATO DE CONTRATO N° 507/2023. CONTRATADO: CESAR AUGUSTO DA SILVA CNPJ Nº 31.590.554/0001-10. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: apresentação musical de Zé Roraima e Teregroove no Bairro Sac no dia 27 de agosto de 2023. CONTRAPRESTAÇÃO: R$2.000,00 (dois mil Reais): VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 64; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023 Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente E CESAR AUGUSTO DA SILVA, Contratado.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940360001372023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2023. ORGÃO: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: INSTITUTO SOCIAL E CULTU-

RAL MANDULADINO; Nº DO CNPJ DA OSC: 13.985.509/0001-47; OBJETO DO TERMO ADITIVO: A MODIFICAÇÃO DO CRNOGORAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO DE FOMENTO 10/2023, QUE SERÁ LIQUIDADO EM DUAS PARCELAS, SENDO A PRIMEIRA NO VALOR DE R$100.000,00 E A SEGUNDA NO VALOR DE R$150.000,00. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2023. ASSINATURA PELO ORGÃO: MAYKON SILVA OLIVEIRA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF); ASSINATURA PELA OSC: MARCELO EUGÊNIO DE SOUSA FREITAS.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510360001382023

PORTARIA Nº 20/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023. O SUPERINTENDENTE JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO, DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - CENTRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 67e 73, inciso I, alínea «a» e inciso II, alíneas «a» e «b» da Lei nº. 8.666/93, e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00051.002225/2023-80, RESOLVE: Art. 1º. Designar que o funcionário SR. ROMERO AUGUSTO FERREIRA SILVA, CPF: 03705839306, CREA: 199905979, ocupante do cargo de Engenheiro-GOS para atuar como fiscal do contrato de obra, relacionado abaixo, celebrado pela Superintendência de ações Administrativas Descentralizadas Centro - SAAD CENTRO, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais: Contrato: 10/2023; Empresa: SM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; Objeto: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COSTA E SILVA, LOCALIZADO NA AV. MARANHÃO, ÁREA CENTRAL DE TERESINA-PI. Art. 2º. Fica o gestor obrigado a comunicar à Secretaria de Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas ao Superintendente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Data: 14/09/2023.

ID: 000510360001392023

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 34/2022 – SAAD CENTRO. Processo Eletrônico nº 00051.002229/2023-69. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: SM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO ONDE FUNCIONA A CASA FREDERICO OZANAM, LOCALIZADA NA RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, 2137, PRIMAVERA, TERESINA-PI, do Contrato Nº 34/2022. Por esse apostilamento procede-se INCLUSÃO DAS FONTES DE RECURSOS (FR), passando a CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a vigorar com a seguinte alteração, conforme destaque realizado: Classificação Orçamentária: 15.001 15.451 0004 1.096 AMPLIAÇÃO / REFORMA/ CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS INSTITUCIONAIS; Elemento De Despesa: 4.4.90.51 — OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte De Recurso: 1 500 100 - RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS - GERAL; Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data 14/09/2023. Assina pelo Contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

ID: 000510360001402023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 – CPL OBRAS III. Processo Eletrônico n° 00051.002146/2023-79. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). Contratada: CONSTRUTORA WEIK LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias para a vigência e execução, tendo por termo final respectivamente, as datas 17/02/2024 e 18/11/2023, do qual trata CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL), do Contrato Nº 09/2023, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data: 12/09/2023. Assina pelo Contratante: o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, o Sr. Victor José Fontes Gomes Rodrigues.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

ID: 000500360001412023

PORTARIA Nº 127/2023 - PROCESSO SEI Nº 00050.003530/2023-09. CELEBRADO POR: A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE, CNPJ Nº 41.397.069/0001-88. RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora ANA GABRIELA LIMA PACÍFICO, de CPF Nº: 071.815.943-89, CREA Nº: 191905984-9, MATRÍCULA: 104009, lotada na SAAD NORTE, setor de Gerência de Obras e Serviços de Engenharia - GOS, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para ser GESTORA do Contrato 08/2023 (cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 9(NOVE) ACADEMIAS POPULARES NA ZONA NORTE DE TERESINA-PI.), que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE - SAAD NORTE, e do outro, como CONTRATADA: FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

ID: 000500360001422023

PORTARIA Nº 128/2023 - PROCESSO SEI Nº 00050.003527/2023-90. CELEBRADO POR: A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE, CNPJ Nº 41.397.069/0001-88. RESOLVE: I - I - DESIGNAR a servidora MÁYRA LAISSA ABREU MATOS, CPF Nº: 047.374.883-56, CREA Nº: 1919796487, MATRÍCULA: 103753, lotada na SAAD NORTE, setor de Gerência de Obras e Serviços - GOS, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para ser FISCAL do Contrato 08/2023 (cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 9(NOVE) ACADEMIAS POPULARES NA ZONA NORTE DE TERESINA-PI.), que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE - SAAD NORTE, e do outro, como CONTRATADA: FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA; Ressalta- se que, em caso de impedimento da servidora acima designada para ser fiscal, a substituta será JESSICA THUANY DE ARAUJO PERREIRA, CPF Nº : 044.223.243-81, CREA: 1919758313, MATRÍCULA: 104479.

ID: 000500360001432023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2022, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES E PLAYGROUND DA PRAÇA PAULO DE TARSO (PRAÇA DA TELEMAR), BAIRRO MOCAMBINHO, ZONA NORTE DE TERESINA, CONFORME O PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003473/2023-93, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.69/0001-88 e a empresa COSTA E CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.960.929/0001-98. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL) do Contrato nº 11/2022, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES E PLAYGROUND DA PRAÇA JORNALISTA PAULO DE TARSO (PRAÇA DA TELEMAR), BAIRRO MOCAMBINHO, ZONA NORTE DE TERESINA – PI. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023. ASSINAM: PELO CONTRATANTE: Superintendente Sr. Welton Luiz Bandeira De Souza. PELA CONTRATADA: Sra.º REGINA DA COSTA RIBEIRO.

ID: 000500360001442023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 08/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE (SAAD NORTE) inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.69/0001-88 e a empresa E A EMPRESA CONSÓRCIO CONSTRUTOR TERESINA (COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A, R&R ENGENHARIA LTDA E DACT ENGENHARIA LTDA) ins-

crita no CNPJ sob o nº 47.682.036/0001-66, composto pelas empresas COESA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A inscrita no CNPJ/MF 18.738.697/0001-68, R&R ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.424.858/0001-71, DACT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 12.047.016/0001-39, por meio de seu Representante Legal Sr. José Maria Magalhães de Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob n° 037.128.566-60, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 08/2022, referente CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, conforme despacho exarado no Processo Administrativo Nº SEI 00050.002941/2023-04. OBJETO: CONTRATANTE e CONTRATADA, decidem rescindir amigavelmente, a partir da data de assinatura do presente Termo, o Contrato nº 08/2022, que tem por objeto a execução de serviços de CONSTRUÇÃO DA PONTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI - PACTO PELA MOBILIDADE, ZONA NORTE DE TERESINA, sob o regime de empreitada por preço unitário. As partes decidem rescindir amigavelmente o presente contrato, com fulcro na Decisão emitida por esta Superintendência (8017490), na qual foi possível concluir que a execução da obra não seria viável, conforme o Parecer Técnico GOS-SAAD NORTE (8008726) a vantajosidade econômico-financeira no âmbito da administração pública é prejudicada decorrente de um tempo maior de exposição da obra a ação de intempéries, e que, o contrato em questão é objeto de convênio bancário com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com prazos exíguos de execução financeira, o que desperta conveniência da Administração Pública em evitar essa situação, enquadrando-se na hipótese do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

ID: 000500360001452023

EDITAL. A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Ações Descentralizadas Norte (SAAD NORTE) CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores da sepultada Sr. ASSIS MORAIS DOS SANTOS, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 1ª, Quadra 02, Fila L, Cova 13, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Rui Barbosa, nº 3079, Matadouro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.002999/2021-93, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Teresina/PI, 13 de agosto de 2021.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

ID: 000820360001462023

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL. A SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, torna público que requereu à GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DA SEMAM (GMA-SEMAM) – DIVISÃO DE LICENCIAMENTO, a expedição de Dispensa de Licença para o empreendimento/atividade/CNAE Construção de Quadras Poliesportivas nas localidades da Zona Leste de Teresina-PI, localizados em elementos constantes das informações do FCE e documento sem anexo. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2023. Assina o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

ID: 000820360001472023

CONTRATO Nº 23/2023 – SAAD LESTE-PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – SEMA/PMT. ARP Nº 029/2023-SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.001812/2022-44-SEMA/PMT. EMPRESA: LAIS G DE SOUSA LTDA. CNPJ: 39.853.645/0001-02. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é para o fornecimento de materiais de expediente, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Teresina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto: COTA PRINCIPAL (90%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS - ITEM 01/ DESCRIÇÃO: Copo descartável 180ml, material: poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 g por copo, (pacote c/ 100 um). MARCA: TOTALPLAST/ E-GOVERNE: 497/ QUANTIDADE: 450 (PACOTE)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 4,50/ VALOR TOTAL: R$ 2.025,00; ITEM 04/ DESCRIÇÃO: Papel sulfite A-4, 75g/m², 210x297.MARCA: CHAMEX/ E-GOVERNE: 709/ QUANTIDADE: 450 (RESMA)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 21,46/ VALOR TOTAL: R$ 9.657,00. COTA RESERVADA (10%) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI-ME-EPP) – ITEM 08/ DESCRIÇÃO: Copo descartável 180ml, material: poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 g por copo, (pacote c/ 100 um). MARCA: TOTALPLAST/ E-GOVERNE: 497/ QUANTIDADE: 50 (PACOTE)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 4,50/ VALOR TOTAL: R$ 225,00; ITEM 11/ DESCRIÇÃO: Papel sulfite A-4, 75g/m², 210x297. MARCA: CHAMEX/ E-GOVERNE: 709/ QUANTIDADE: 50 (RESMA)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 21,46/ VALOR TOTAL: R$ 1.073,00; ITEM 12/ DESCRIÇÃO: Pasta AZ, lombo largo. MARCA: FRAMA/ E-GOVERNE: 716/ QUANTIDADE: 30 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: 10,80/ VALOR TOTAL: R$ 324,00. COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI - ME - EPP) - ITEM 24/ DESCRIÇÃO: Barbante plástico (fitilho) de 01 kg. MARCA: FITINOR/ E-GOVERNE: 1190/ QUANTIDADE: 10 (ROLO)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 4,50/ VALOR TOTAL: R$ 45,00; ITEM 36/ DESCRIÇÃO: Caixa arquivo em PVC dimensão: 35x24,5x13cm. MARCA: POLIBRÁS/ E-GOVERNE: 709/ QUANTIDADE: 300 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 8,12/ VALOR TOTAL: R$ 436,00; ITEM 48/ DESCRIÇÃO: Caneta marca texto, azul. MARCA: BRW/ E-GOVERNE: 91/ QUANTIDADE: 30 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 10,80/ VALOR TITAL: 324,00; ITEM 60/ DESCRIÇÃO: Clipes p/ papel, nº 00, galv., cx c/ 100 un. MARCA: BACCHI/ E-GOVERNE: 1.654/ QUANTIDADE: 100 (CAIXA)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 3,99/ VALOR TOTAL: R$ 399,00; ITEM 62/ DESCRIÇÃO: Clipes p/ papel, nº 03, galv., cx c/ 100 um. MARCA: BACCHI/ E-GOVERNE: 473/ QUANTIDADE: 100 (CAIXA)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 3,98/ VALOR TOTAL: R$ 398,00; ITEM 66/ DESCRIÇÃO: Cola branca 1Kg. MARCA: FRAMA/ E-GOVERNE: 18281/ QUANTIDADE: 2 (KG)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 18,82/ VALOR TOTAL: R$ 37,64; ITEM 109/ DESCRIÇÃO: Garrafa térmica plástica de 1 litro. MARCA: TERMOLAR/ E-GOVERNE: 605/ QUANTIDADE: 20 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 28,00/ VALOR TOTAL: R$ 560,00; ITEM 112/ DESCRIÇÃO: Grampeador 26/6 12x3,5cm, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, pequeno, base plástica antiderrapante, cabeça em plástico. MARCA: BRW/ E-GOVERNE: 622/ 20 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 18,00/ VALOR TOTAL: R$ 360,00; ITEM 122/ DESCRIÇÃO: Lápis grafite, nº 02. MARCA: BRW/ E-GOVERNE: 28498/ QUANTIDADE: 30 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 0,34/ VALOR TOTAL: R$ 10,20; ITEM 126/ DESCRIÇÃO: Lapiseira 0,7mm (lápis grafite). MARCA: BRW/ E-GOVERNE: 644/ QUANTIDADE: 6 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 5,17/ VALOR TOTAL: R$ 31,02; ITEM 134/ DESCRIÇÃO: Papel carbono filme, cor azul, caixa c/ 100 fls. MARCA: CIS/ E-GOVERNE: 15483/ QUANTIDADE: 5 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 35,27/ VALOR TOTAL: R$ 176,35; ITEM 151/ DESCRIÇÃO: Pasta de cartolina plastificada c/ elástico. MARCA: FRAMA/ E-GOVERNE: 723/ QUANTIDADE: 200 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 2,36/ VALOR TOTAL: R$ 472,00; ITEM 165/ DESCRIÇÃO: Perfurador de papel p/ 70 fls. MARCA: BRW/ E-GOVERNE: 730/ QUANTIDADE: 6 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 122,00/ VALOR TOTAL: R$ 732,00; ITEM 185/ DESCRIÇÃO: Tinta p/ carimbo, cor preta. MARCA: RADEX/ E-GOVERNE: 15665/ QUANTIDADE: 6 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 4,93/ VALOR TOTAL: R$ 29,58; ITEM 200/ DESCRIÇÃO: Filtro de linha de 5 entradas e 5 metros. MARCA: MEGATRON/ E-GOVERNE: 2825/ QUANTIDADE: 10 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 41,65/ VALOR TOTAL: R$ 416,50. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. VALOR DO CONTRATO: R$: 19.731,29 (dezenove mil, setecentos trinta um reais e vinte nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023. Assinam pela Contratada, o Sr. Carmélio Lustosa Beserra, e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

ID: 000820360001482023

CONTRATO Nº 24/2023 – SAAD LESTE-PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – SEMA/PMT. ARP Nº 029/2023-SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.001812/2022-44-SEMA/PMT. EMPRESA: MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 30.793.251/0001-31. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é para o fornecimento de materiais de expediente, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Teresina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, ane-

xo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto: COTA PRINCIPAL (90%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS - ITEM 05/ DESCRIÇÃO: Pasta AZ, lombo largo. MARCA: FRAMA/ E-GOVERNE: 716/ QUANTIDADE: 270 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 12,15/ VALOR TOTAL: R$ 3.280,50. COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI - ME - EPP) - ITEM 43/ DESCRIÇÃO: Caneta esferográfica, cor azul. MARCA: COMPACTOR/ E-GOVERNE: 28495/ QUANTIDADE: 350 (UNID)/ VALOR UBNITÁRIO: R$ 0,57/ VALOR TOTAL: R$ 199,50; ITEM 44/ DESCRIÇÃO: Caneta esferográfica, cor preta. MARCA: COMPACTOR/ E-GOVERNE: 28496/ QUANTIDADE: 50 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 0,57/ VALOR TOTAL: R$ 28,50. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. VALOR DO CONTRATO: R$: 3.508,50 (três mil, quinhentos oito reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023. Assinam pela Contratada, o Sr. Gustavo Arpini Gallon, e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

ID: 000820360001492023

CONTRATO Nº 25/2023 – SAAD LESTE-PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – SEMA/PMT. ARP Nº 029/2023-SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.001812/2022-44-SEMA/PMT. EMPRESA: J P & TORMED COMERCIAL LTDA. CNPJ: 31.058.074/0001-02. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é para o fornecimento de materiais de expediente, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Teresina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto: COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI - ME - EPP) - ITEM 15/ DESCRIÇÃO: Agenda espiral, 15 X 21 cm. MARCA SÃO DOMINGOS/ E-GOVERNE: 27179/ QUANTIDADE; 6 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 26,85/ VALOR TOTAL: R$ 161,10; ITEM 16/ DESCRIÇÃO: Alfinete p/ mapas, cabeça plástica redonda, fabricado em metal, caixa com 50 unidades, comprimento total aprox. 17mm. Cores Sortidas. MARCA: KIT/ E-GOVERNE: 5679/ QUANTIDADE: 10 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 3,78/ VALOR TOTAL: R$ 37,80; ITEM 17/ DESCRIÇÃO: Almofada p/ carimbo, nº 03, azul. MARCA: RADEX/ E-GOVERNE: 29/ QUANTIDADE: 5 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 4,41/ VALOR TOTAL: R$ 22,05; ITEM 18/ DESCRIÇÃO: Almofada p/ carimbo, nº 03, vermelha. MARCA: RADEX/ E-GOVERNE: 28/ QUANTIDADE: 5 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 5,39/ VALOR TOTAL: R$ 26,95; ITEM 27/ DESCRIÇÃO: Bloco auto adesivo, pct c/ 4 blocos, 100 fls por bloco, (51x38mm). MARCA: MAXPRINT/ E-GOVERNE: 45/ QUANTIDADE: 15 (PACOTE)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 12,13/ VALOR TOTAL: R$ 181,95; ITEM 32/ DESCRIÇÃO: Borracha bicolor, atoxica 50x15x5 mm. MARCA: KIT/ E-GOVERNE: 57/ QUANTIDADE: 20 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,15/ VALOR TOTAL: R$ 23,00; ITEM 33/ DESCRIÇÃO: Borracha escolar, cor branca, comp. 32mm,larg. 23mm,alt.7mm. MARCA: KIT/ E-GOVERNE: 30649/ QUANTIDADE: 30 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 0,42/ VALOR TOTAL: R$ 12,60; ITEM 37/ DESCRIÇÃO: Caixa arquivo morto, em polionda, Material: polietileno, Capacidade Interna: 11 L Dimensões: 360x 130x240 mm. MARCA: POLYCART/ E-GOVERNE: 68/ QUANTIDADE: 150 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 6,08/ VALOR TOTAL: R$ 912,00; ITEM 38/ DESCRIÇÃO: Caixa organizadora de entrada e saída, material: plástico, capacidade: 20 L, c/ tampa, 487x331mm.MARCA: SÃO DOMINGOS/ E-GOVERNE: 17347/ QUANTIDADE: 6 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 40,72/ VALOR TOTAL: R$ 244,32; ITEM 42/ DESCRIÇÃO: Calculadora de mesa, Visor: LCD com 12 dígitos. Alimentação:Solar/bateria, Altura: 12,5 cm, Largura: 10 cm, Profundidade: 1,5 cm, Peso:130 g. MARCA: MASTERPRIN/ E-GOVERNE: 13009/ QUANTIDADE: 5 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 31,06/ VALOR TOTAL: R$ 155,30; ITEM 46/ DESCRIÇÃO: Caneta hidrográfica, ponta feltro,tipo permanente, diâmetro ponta 2.0mm. MARCA: LEO&LEO/ E-GOVERNE: 85/ QUANTIDADE: 10 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,97/ VALOR TOTAL: R$ 19,70; ITEM 47/ DESCRIÇÃO: Caneta marca texto, amarela. MARCA: MAXPRINT/ E-GOVERNE: 90/ QUANTIDADE: 100 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,26/ VALOR TOTAL: R$ 126,00; ITEM 49/ DESCRIÇÃO: Caneta marca texto, cor laranja. MARCA: MAXPRINT/ E-GOVERNE: 92/ QUANTIDADE: 50 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,27/ VALOR TOTAL: R$ 63,50; ITEM 50/ DESCRIÇÃO: Caneta marca texto,verde. MARCA: MAXPRINT/ E-GOVERNE: 17366/ QUANTIDADE: 50 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,30 / VALOR TOTAL: R$ 65,00; ITEM 53/ DESCRIÇÃO: Caneta p/ quadro branco, tinta azul. MARCA: MAXPRINT/ E-GOVERNE: 101/ QUANTIDADE: 10 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 3,09/ VALOR TOTAL: R$ 30,90; ITEM 54/ DESCRIÇÃO: Caneta p/ quadro branco, tinta preta. MARCA: MAXPRINT/ E-GOVERNE: 102/ QUANTIDADE: 10 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 2,41/ VALOR TOTAL: R$ 24,10; ITEM 55 DESCRIÇÃO: Caneta p/ quadro branco, tinta vermelha. MARCA: MAXPRINT E-GOVERNE: 104 QUANTIDADE: 10 (UNID) 2,72 27,20; ITEM 56 DESCRIÇÃO: Capa para processo, 340 mm x 460 mm; 240 g/m². MARCA: GRAFICA URUÇUI E-GOVERNE: 4544 QUANTIDADE: 1000 (UNID) 0,77 770,00; ITEM 61 DESCRIÇÃO: Clipes p/ papel, nº 02, galv., cx c/ 100 un. MARCA: JUSSARA E GOVERNE: 471 QUANTIDADE: 100 (CAIXA) 2,93 293,00; ITEM 64 DESCRIÇÃO: Clipes p/ papel, nº 06, galv., cx c/ 50 un. MARCA: JUSSARA E-GOVERNE: 1188 QUANTIDADE: 50 (CAIXA) 2,98 149,00; ITEM 65 DESCRIÇÃO: Clipes p/ papel, nº 08, galv., cx c/ 25 un. MARCA: JUSSARA E-GOVERNE: 479 QUANTIDADE: 50 (CAIXA) 4,46 223,00; ITEM 82 DESCRIÇÃO: Corretivo líquido, à base de água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18mL, composição: resina/ água/plastificante e pigmentos. MARCA: ONDA E-GOVERNE: 501 QUANTIDADE: 50 (FRASCO) 2,64 132,00; ITEM 90 DESCRIÇÃO: Envelope amarelo med. 26x33cm s/ impressão. MARCA: SCRIT E-GOVERNE: 522 QUANTIDADE: 50 (UNID) 0,82 41,00; ITEM 91 DESCRIÇÃO: Envelope amarelo med. 26x36cm s/ impressão. MARCA: SCRIT E-GOVERNE: 521 QUANTIDADE: 50 (UNID) 0,85 42,50; ITEM 92 DESCRIÇÃO: Envelope amarelo med. 31x41cm s/ impressão. MARCA: SCRIT E-GOVERNE: 2541 QUANTIDADE: 50 (UNID) 0,93 46,50; ITEM 93 DESCRIÇÃO: Envelope branco med 11x23. MARCA: SCRIT E-GOVERNE: 2536 QUANTIDADE: 50 (UNID) 0,27 13,50; ITEM 94 DESCRIÇÃO: Envelope branco para convite 11x23cm com timbre. MARCA: SCRIT E-GOVERNE: 2567 QUANTIDADE: 50 (UNID) 1,39 69,50; ITEM 95 DESCRIÇÃO: Envelope saco branco 22x32cm. MARCA: SCRIT E GOVERNE: 17220 QUANTIDADE: 50 (UNID) 0,61 30,50; ITEM 96 DESCRIÇÃO: Estilete multiuso largo, tipo lâmina retrátil, aplicação escritório, largura 19mm, material corpo plástico. MARCA: ONDA E-GOVERNE: 2279 QUANTIDADE: 30 (UNID) 2,29 68,70; ITEM 98 DESCRIÇÃO: Extrator de grampos, espátula, aço inoxidável 150x20mm. MARCA: ONDA E-GOVERNE: 560 QUANTIDADE: 20 (UNID) 2,08 41,60; ITEM 99 DESCRIÇÃO: Fita adesiva transparente, 12mmx30m. MARCA: ADELBRAS E GOVERNE: 17289 QUANTIDADE: 30 (UNID) 1,62 48,60; ITEM 100 DESCRIÇÃO: Fita adesiva transparente, 12mmx50m. MARCA: ADELBRAS E-GOVERNE: 566 QUANTIDADE: 30 (UNID) 2,30 69,00; ITEM 101 DESCRIÇÃO: Fita adesiva transparente, 25mmx50m. MARCA: ADELBRAS E GOVERNE: 568 QUANTIDADE: 30 (UNID) 3,11 93,30; ITEM 103 DESCRIÇÃO: Fita adesiva, dupla face, 38mmX30mm E-GOVERNE: 30776 QUANTIDADE: 50 (ROLO) 7,96 398,00; ITEM 105 DESCRIÇÃO: Fita durex comum – rolo de 12mm x 40m. MARCA: ADELBRAS E-GOVERNE: 11603 QUANTIDADE: 10 (ROLO) 2,43 24,30; ITEM 106 DESCRIÇÃO: Fita gomada de papel, gramatura: 80g/m² 50 mm x 50 m. MARCA: ADELBRAS E-GOVERNE: 2287 QUANTIDADE: 50 (UNID) 13,44 672,00; ITEM 107 DESCRIÇÃO: FITA ISOLANTE, 19mm X20m. MARCA: 3M E-GOVERNE: 24687 QUANTIDADE: 10 (ROLO) 8,87 88,70; ITEM 110 DESCRIÇÃO: Grafite 0,7 mm b-tubo c/ 12 minas. MARCA: ONDA E-GOVERNE: 614 QUANTIDADE: 24 (UNID) 0,62 14,88; ITEM 111 DESCRIÇÃO: Grafite 0,9 mm b -tubo c/ 12 minas. MARCA: ONDA E-GOVERNE: 616 QUANTIDADE: 24 (UNID) 2,90 69,60; ITEM 114 DESCRIÇÃO: Grampeador semi industrial. MARCA: ONDA E-GOVERNE: 26387 QUANTIDADE: 1 (UNID) 76,05 76,05; ITEM 115 DESCRIÇÃO: Grampo 23/10 cx. c/ 1.000 unidades. MARCA: ONDA E-GOVERNE: 6567 QUANTIDADE: 50 (UNID) 5,66 283,00; ITEM 116 DESCRIÇÃO: Grampo 23/6 galvanizado (cx com 1000 und). MARCA: LEO&LEO. E-GOVERNE: 4181 QUANTIDADE: 50 (CAIXA) 4,44 222,00; ITEM 117 DESCRIÇÃO: Grampo para pasta, grampo trilho de plástico para pastas, (pacote c/ 50 un). MARCA: JUSSARA E-GOVERNE: 5471 QUANTIDADE: 50 (PACOTE) 17,57 878,50; ITEM 118 DESCRIÇÃO: Grampos 26/6, cobreado, cx. c/ 1000 unid. MARCA: LEO&LEO. E-GOVERNE: 625 QUANTIDADE: 100 (CAIXA) 3,62 362,00; ITEM 131 DESCRIÇÃO: Livro protocolo horizontal 100fls, capa dura. MARCA: PAGINA BRASIL E-GOVERNE: 654 QUANTIDADE: 5 (UNID) 11,55 57,75; ITEM 138 DESCRIÇÃO: Papel crepom cores variadas. MARCA: REALCE. E-GOVERNE: 17161 QUANTIDADE: 2 (FOLHA) 2,26 4,52; ITEM147 DESCRIÇÃO: Pasta AZ, lombo estreito. MARCA: POLYCART. E-GOVERNE: 715 QUANTIDADE: 200 (UNID) 15,54 3.108,00; ITEM 149 DESCRIÇÃO: Pasta classificadora duplo. MARCA: POLYCART. E-GOVERNE: 11657 QUANTIDADE: 100 (UNID) 7,86 786,00; ITEM 150 DESCRIÇÃO: Pasta classificadora, em cartolina. MARCA: POLYCART. E-GOVERNE: 1537 QUANTIDADE: 100 (UNID) 6,78 678,00; ITEM 152 DESCRIÇÃO: Pasta de cartolina plastificada c/ trilhos. MARCA: POLYCART. E-GOVERNE: 724 QUANTIDADE: 150 (UNID) 1,98 297,00;

ITEM 154 DESCRIÇÃO: Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 30 mm. MARCA: ACP E-GOVERNE: 4186 QUANTIDADE: 100 (UNID) 6,50 650,00; ITEM 155; DESCRIÇÃO: Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 40 mm. MARCA: ACP; E-GOVERNE: 726; QUANTIDADE: 100 (UNID); 7,29; 729,00 ITEM 160; DESCRIÇÃO: Pasta PVC elástica. MARCA: DELLO; E-GOVERNE: 2928; QUANTIDADE: 100 (UNID); 2,12; 212,00 ITEM 164; DESCRIÇÃO: Perfurador de papel p/ 20 fls. MARCA: ONDA; E-GOVERNE: 732; QUANTIDADE: 6 (UNID); 28,59; 171,54 ITEM 166; DESCRIÇÃO: Pilha alcalina AA. Cart/02 unidades. MARCA: MAXPRINT; E-GOVERNE: 737; QUANTIDADE: 10 (UNID); 1,82; 18,20 ITEM 167; DESCRIÇÃO: Pilha alcalina AAA (palito). Cart/02 unidades, tipo alcalina, tensão 1,5V, não recarregável. MARCA: MAXPRINT; E-GOVERNE: 736; QUANTIDADE: 20 (UNID); 4,31; 86,20 ITEM 169; DESCRIÇÃO: Pincel atômico, cor preta. MARCA: MAXPRINT; E GOVERNE: 739; QUANTIDADE: 12 (UNID); 1,78: 21,36 ITEM 171; DESCRIÇÃO: Pincel para pintura em rosto, tipo ponta chato. MARCA: LEO&LEO.; E-GOVERNE: 5509; QUANTIDADE: 12 (UNID); 10,72; 128,64 ITEM 175; DESCRIÇÃO: Porta Caneta / Clips / Papel Recado, Em Acrílico. 3 em 1. MARCA: ACRILEX; E-GOVERNE: 31311; QUANTIDADE: 3 (UNID); 20,39; 61,17 ITEM 177; DESCRIÇÃO: Prancheta de Eucatex c/ prendedor. MARCA: SOUSA; E-GOVERNE: 745; QUANTIDADE: 5 (UNID); 8,32; 41,60 ITEM 178; DESCRIÇÃO: Régua plástica de 30 cm. MARCA: ONDA; E-GOVERNE: 28520; ; QUANTIDADE: 10 (UNID); 1,74: 17,40 ITEM 179; DESCRIÇÃO: Régua plástica de 50 cm. MARCA:LEO&LEO; E-GOVERNE: 957; ; QUANTIDADE: 10 (UNID); 3,61; 36,10 ITEM 181; DESCRIÇÃO: Tesoura com ponta 21cm. MARCA: ONDA; E-GOVERNE: 18139; ; QUANTIDADE: 6 (UNID); 9,90 ; 59,40 ITEM 182; DESCRIÇÃO: Tesoura ergonômica 19cm. MARCA: ONDA; E-GOVERNE: 8118; QUANTIDADE: 6 (UNID); 13,47; 80,82 ITEM 184; DESCRIÇÃO: Tinta p/ carimbo de 40 ml, azul. MARCA: RADEX; E-GOVERNE: 994; QUANTIDADE: 6 (FRASCO); 3,62; 21,72 ITEM 186; DESCRIÇÃO: Tinta p/ carimbo, cor vermelha. MARCA: RADEX; E-GOVERNE: 15666; QUANTIDADE: 6 (UNID); 4,18; 25,08 ITEM 189; DESCRIÇÃO: Trena fibra de vidro de 50m. MARCA: VONDER; E-GOVERNE: 28518; QUANTIDADE: 2 (UNID); 49,84; 99,68 ITEM 191; DESCRIÇÃO: Umedecedor de dedo, 12 g. MARCA: KIT; E-GOVERNE: 1197; QUANTIDADE: 6 (UNID); 2,75; 16,50 ITEM 193; DESCRIÇÃO: Capa transparente em polipropileno p/ encadernação, tamanho A4, c/100. MARCA: DELLO; E-GOVERNE: 110; QUANTIDADE: 10 (PACOTE); 45,73; 457,30 ITEM 197; DESCRIÇÃO: Grampeador até 20 folhas. MARCA: MAXPRINT; E-GOVERNE: 3854; QUANTIDADE: 15 (UNID); 21,11; 316,65 ITEM 201; DESCRIÇÃO: Filtro de linha de 5 entradas e 2 metros. MARCA: EMPLAC; E-GOVERNE: 5729; QUANTIDADE: 10 (UNID); 37,06; 370,60 ITEM 202; DESCRIÇÃO: Grafite 0,5 mm hb-tubo com 12 minas. MARCA: ONDA; E-GOVERNE: 608; QUANTIDADE: 12 (TUBO); 0,93; 11,16 ITEM 207; DESCRIÇÃO: Clipes para papel n° 10. MARCA: ACC; E-GOVERNE: 42731; QUANTIDADE: 30 (CAIXA); 5,38;161,40 ITEM 208; DESCRIÇÃO: Pasta A2. MARCA: POLYCART; E-GOVERNE: QUANTIDADE: 24 (UNID); 47,20; 1.132,80. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. VALOR DO CONTRATO: R$: 17.211,79 (dezessete mil, duzentos onze reais e setenta nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023. Assinam pela Contratada, o Sr. José Rodrigues Pessoa Filho, e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

ID: 000820360001502023

CONTRATO Nº 26/2023 – SAAD LESTE-PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – SEMA/PMT. ARP Nº 029/2023-SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.001812/2022-44-SEMA/PMT. EMPRESA: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 49.246.241/0001-04. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é para o fornecimento de materiais de expediente, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Teresina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto: COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI - ME - EPP) - ITEM 81/ DESCRIÇÃO: Copo descartável 50ml, material: poliestireno, transparente cristal, não tóxico, peso mínimo 0,75g por copo. (pacote c/ 100 un). Marca: Fonplast/ E-GOVERNE: 499/ QUANTIDADE: 300 (PACOTE)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 2,95/ VALOR TOTAL: R$ 885,00; ITEM 190/ DESCRIÇÃO: Trena longa de 20m. Marca: EDA/ E-GOVERNE: 3340/ QUANTIDADE: 02 (UNID)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 56,52/ VALOR TOTAL: R$ 113,04. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. VALOR DO CONTRATO: R$: 998,04 (novecentos noventa oito reais e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023. Assinam pela Contratada, o Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

ID: 000820360001512023

CONTRATO Nº 27/2023 – SAAD LESTE-PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – SEMA/PMT. ARP Nº 029/2023-SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.001812/2022-44-SEMA/PMT. EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 20.008.831/0001-17. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é para o fornecimento de materiais de expediente, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Teresina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto: COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI - ME - EPP) ITEM /DESCRIÇÃO /CÓD. E-GOVERNE/ UND. DE MEDIDA/ QTD./ VALOR UNIT. (R$)/ VALOR TOTAL (R$) 21; Apontador escolar de metal, formato ergonômico, sem depósito. _Marca: Leonora; 44665; UNIDADE; 10; 0,96; 9,60 22; Apontador p/ lápis de plástico (cx com 12 unidades). Marca: Leonora; 44666; CAIXA; 4; 7,79; 31,16 28; Bloco auto-adesivo de 72x102mm, c/ 100folhas. Marca: Masterprint; 31523; BLOCO; 10; 3,80 ; 38,00 34; Borracha ponteira p/ lápis. Marca: Tris; 15661; UNIDADE; 100; 0,16; 16,00 40; Caixa Para Correspondência Articulada Tipo Tripla, material: Acrílico. (C 370mm x L 255mm x A 180m). Marca: Acreimet; 31268; UNIDADE; 3; 50,54; 151,62 41; Caixa-arquivo, de papelão, sem impressão, gramatura 500g/m², (L 140mm x A 270mm x C 390 mm). Marca: Cartex; 67; UNIDADE; 100; 8,66; 866,00 63; Clipes p/ papel, nº 04, galv.,cx c/ 100 un. Marca: Ecoclips; 44699; CAIXA; 50; 3,65; 182,50 68; Cola branca líquida 90 gramas lavável, 12 unid. Marca: Glinorte; 30773; CAIXA; 3; 34,59; 103,77 69; Cola branca, atóxica, 40g. Marca: Glinorte. ; 482; UNIDADE; 24; 1,66; 39,84 102; Fita adesiva transparente, 50mmx50m. Marca: Eurocel; 565; UNIDADE; 50; 5,08; 254,00 113; Grampeador alicate para 25 folhas. Marca: Leonara; 18699; UNIDADE; 20; 12,50; 250 125; Lapiseira 0,5mm (lápis grafite). Marca: Leonara; 643; UNIDADE; 6; 4,37; 26,22 127; Lapiseira 0,9mm (lápis grafite). Marca: Leonara; 17328; UNIDADE; 6; 4,92; 29,52 148; Pasta Catálogo, Capa Dura, PVC, Tamanho A4, capac. 50 envelopes. Marca: Carpa; 31284; UNIDADE; 100; 17,65; 1.765,00 153; Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 20mm. Marca: ACP; 725; UNIDADE; 150; 4,06; 609 161; Pasta suspensa ofício. Marca: Cartex; 728; UNIDADE; 100; 3,29; 329 162; Pen drive 16Gb. Marca: Sandisk; 20453; UNIDADE; 20; 56,81; 1.136,20 168; Pincel atômico, cor azul. Marca: Leonara; 738; UNIDADE; 12; 1,72; 20,64 170; Pincel atômico, cor vermelha. Marca: Leonara; 741; UNIDADE; 12; 1,83; 21,96 183; Tesoura escolar 13cm, lamina de aço. Marca: Leonara; 15674; UNIDADE; 6; 2,49; 14,94 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. VALOR DO CONTRATO: R$: 5.894,97 (cinco mil, oitocentos noventa quatro reais e noventa sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023. Assinam pela Contratada, o Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE

ID: 000970360001522023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 – ASSESSORIA TÉCNICA - SAAD – Sudeste. Contratante: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste/SAAD-Sudeste. Contratada: Empresa Alpino Distribuidora LTDA. CNPJ nº 46.743.542/0001-55. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza destinado ao atendimento das necessidades da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste - SAAD SUDESTE, conforme especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00042.001814/2022-87-SEMA/PMT, Processo licitatório Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 015/2023-SEMA-PMT. A Contratada receberá pelo fornecimento do objeto contratado a importância de até R$ 3.790,80 (três mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Data: THE, 28 de agosto de 2023. Assinam pela Contratante: Vanicleudi de Medeiros Nascimento Queiroz, Superintendente da SAAD-Sudeste e pela Contratada: Marcelo Ricardo Dittrich Naves, Administrador da Empresa Contratada.

ID: 000970360001532023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 – ASSESSORIA TÉCNICA - SAAD – Sudeste. Contratante: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste/SAAD-Sudeste. Contratada: Empresa Iclean Comércio e Serviços LTDA. CNPJ nº 33.614.493/0001-09. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza destinado ao atendimento das necessidades da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste-SAAD SUDESTE, conforme especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00042.001814/2022-87-SEMA/PMT, Processo licitatório Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 015/2023-SEMA-PMT. A Contratada receberá pelo fornecimento do objeto contratado a importância de até R$ 107.240,00 (cento e sete mil, duzentos e quarenta reais). Vigência Contratual: O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. Data: THE, 28 de agosto de 2023. Assinam pela Contratante: Vanicleudi de Medeiros Nascimento Queiroz, Superintendente da SAAD-Sudeste e pela Contratada: José Rufino da Silva Neto, Sócio Administrador da Empresa Contratada.

ID: 000970360001542023

EXTRATO DA 2ª RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788/2008 DE 25/09/2008. EMPRESA CONCEDENTE: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA. Estagiário: Maria Clara Leal de Aguiar. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos previsto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, que regula matéria, através do instrumento RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, considerando análise de desempenho do estagiário na SAAD-SUDESTE. VIGÊNCIA: Prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do referido Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 01/09/2023 e término em 01/03/2024. DATA: THE: 31 de agosto de 2023. Assinam pela Contratante: Vanicleudi de Medeiros Nascimento Queiroz, Superintendente da SAAD-Sudeste; Pela Instituição de Ensino: Indira Maria de Melo Lira Pereira da Silva, Pró Reitora Administrativo e Financeiro – UNIFSA. Estagiária: Maria Clara Leal de Aguiar, matricula n° 11902722, Curso: Bacharelado em Direito.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410360001552023

ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, e seu inciso II, c/c art. 13, e seu inciso VI, para contratação da empresa Fundação Vanzolini para a disponibilização de inscrição, para uma colaboradora deste instituto, nos cursos "Interpretação da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015; e Sistema de Gestão Integrado: Formação de auditor interno - ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001". A referida contratação terá o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Teresina, 15 de setembro de 2023. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Ratifico a presente inexigibilidade em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do artigo 25, caput, e seu inciso II, c/c art. 13, e seu inciso VI. Teresina, 15 de setembro de 2023. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

ID: 000420360001562023

AVISO DE ADIAMENTO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2023 – SEMEL/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00078.000391/2023-39. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, COTA PRINCIPAL E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. ABERTURA/SESSÃO ADIADA TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DA DISPONIBILIDADE DO PROCESSO NO SISTEMA LICITAÇOES-E/BB EM TEMPO HÁBIL, EM RAZÃO DE PROBLEMA NA CONECTIVIDADE. DESSA FORMA, INFORMAMOS AOS INTERESSADOS O ADIAMENTO DO CERTAME, PARA AS SEGUINTES DATAS:. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 28/09/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 (dez horas) do dia 28/09/2023. Objeto: Formação de sistema de registro de preços para a aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, de forma fragmentada, de acordo com as necessidades da SEMEL. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina(PI), 15 de setembro de 2023. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO:. Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração/SEMA/PMT.

COMISSÃO DE CONTRATAÇAO I

ID: 000420360001572023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL – FASE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 39/2023 – COMISSÃO I. PROCESSO Nº 00082.001375/2023-43– SAAD LESTE A Comissão de Contratação de Licitação – I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93, cujo objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS EM VÁRIOS BAIRROS DA ZONA LESTE DE TERESINA – PIAUÍ. Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação, a empresa VM VELOSO CERQUEIRA LTDA (VM SERVICE) com o valor global de R$ 2.215.031,07 (Dois milhões, duzentos e quinze mil, trinta e um reais e sete centavos). Findo o prazo estabelecido, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata III. Teresina (PI), 15 de setembro de 2023. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente da Comissão de Contratação de Licitação I. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

COMISSÃO DE CONTRATAÇAO III

ID: 000420360001582023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E IMPUGNAÇÕES. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 43/2023. **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO III**. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00097.001407/2022-81 SAAD-SUDESTE. A Comissão de Contratação III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 43/2023, CUJO OBJETO DO PRESENTE EDITAL SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS BAIRROS DA ZONA SUDESTE DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI. Após análise dos Recursos, pelo exposto, com base na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.581/2011, nos princípios da autotutela, do julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, esta Comissão decidiu pelo DEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa R ALMEIDA CONSTRUTORA (em relação a sua inabilitação), refazendo nossa decisão, e HABILITANDO a empresa no certame; e decidiu pelo INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela CWC CONSTRUTORA EIRELI (em relação a sua Inabilitação), mantendo nossa decisão, e INABILITANDO a empresa no certame. Portanto, após recursos administrativos interpostos a Comissão declara HABILITADAS as seguintes empresas: 1) WN Construtora LTDA.; 2) Vitória Locação e Construção LTDA. – apresentou certidão de Regularidade com a Fazenda Federal vencida 18/07, caso seja vencedora do certame deverá apresentar documentação regularizada conforme item 2.5.2.1 do edital; 3) Ferreira e Pereira Construções e Serviços de Limpeza LTDA. (Perfomance Engenharia); 4) OMF CONSTRUTORA LTDA. - ME (ML CONSTRUTORA); 5) Vegas Construções e Serviços Integrados LTDA.; 6) Construtora Itararé LTDA.; 7) Franca Construções e Energia LTDA.; 8) Pacon Construções e Imobiliária LTDA.; 9) Construtora JAS LTDA. - apresentou certidão de Regularidade com a Fazenda Federal vencida 24/05, caso seja vencedora do certame deverá apresentar documentação regularizada conforme item 2.5.2.1 do edital; 10) Douglas Henrique da Silva Macedo LTDA. (Construtora Barbosa); 11) VM Veloso Cerqueira-EPP (VM Service); 12) Acla Center Construções LTDA.; 13) Construtora Weik LTDA. - apresentou certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal vencida 29/06, caso seja vencedora do certame deverá apresentar documentação regularizada conforme item 2.5.2.1 do edital; 14) R Almeida Construtora LTDA. E INABILITADAS as seguintes empresas: 1) Construtora Bonneville; 2) Trabalho Eficiente LTDA.; 3) Projetti Soluções em Engenharia; 4) WJ de Jesus Cavalcante LTDA. (WC Engenharia); 5) CWC Construtora Eireli. Informamos que o inteiro teor da Ata III e das Respostas ao Recurso e Impugnações apresentadas encontram-se disponíveis nesta Comissão, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no seguinte endereço eletrônico https://sema.pmt.pi.gov.br/ Teresina (PI), 14 de setembro de 2023. Fabiana Costa do Nascimento, Presidente da Comissão de Compras de Licitação III. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sema/PMT.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450360001592023

AVISO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº00045.067138/2022-37 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO DE COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP. Objeto: Aquisição de medicamentos para abastecimento dos estabelecimentos de saúde vinculados à DAB e DAE da FMS, a ser processada através do sistema de Registro de Preços. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 do dia 28/09/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 do dia 29/09/2023.Retirada do Edital a partir de: 15/09/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br.Fonte de Recursos: 500, 600 e 659.Valor total R$ 6.928.792,50 (Seis milhões, novecentos e vinte oito mil, setecentos e noventa e dois mil e cinquenta reais).Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina(PI), 14 de setembro de 2023. Márjorie Barros Cunha, Agente de Contratação/Pregoeira. VISTO: Marco Antônio de Vasconcelos Mendes, Diretor de Compras Públicas FMS/PMT.

ID: 000450360001602023

AVISO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.054500/2022-17.TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.LICITAÇÃO EXCLUSIVA. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para laboratório HUT/FMS. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 do dia 28/09/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 10:30 do dia 28/09/2023.Retirada do Edital a partir de: 15/09/2023 nos endereços eletrônicos:www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br.Fonte de Recursos: 600, 602 e 659.Valor total R$ 97.267,84 (Noventa e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina(PI), 14 de setembro de 2023. Manoel Genival Flor da Silva, Agente de Contratação/Pregoeiro(a). VISTO: Marco Antônio de Vasconcelos Mendes, Diretor de Compras Públicas FMS/PMT.

ID: 000450360001612023

AVISO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.016001/2023-35 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de equipamentos Hospitalares, para atender as necessidades da do Hospital do Buenos Aires (Hospital Dr. Antônio Pedreira Martins). Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 do dia 29/09/2023.Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 do dia 29/09/2023.Retirada do Edital a partir de: 15/09/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br.Fonte de Recursos: 1500300Valor total R$ 181.421,47 (centro e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina(PI), 14 de setembro de 2023. Rosângela Gomes dos Santos, Agente de Contratação/Pregoeira. VISTO: Marco Antônio de Vasconcelos Mendes, Diretor de Compras Públicas FMS/PMT.

ID: 000450360001622023

AVISO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.018405/2023-20. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.LICITAÇÃO COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, no Serviço de Nutrição para Rede Hospitalar, CAPS e Residência Terapêutica no Município de Teresina-FMS). Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 do dia 29/09/2023.Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 do dia 29/09/2023.Retirada do Edital a partir de: 15/09/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br.Fonte de Recursos: 600 e 659.Valor total R$ 925.089,00 (Novecentos e vinte e cinco mil e oitenta e nove reais).Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina(PI), 14 de setembro de 2023. Priscia Bezerra Dantas de Araújo, Agente de Contratação/Pregoeira. VISTO: Marco Antônio de Vasconcelos Mendes, Diretor de Compras Públicas FMS/PMT.

ID: 000450360001632023

AVISO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.003545/2023-48.TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.LICITAÇÃO EXCLUSIVA. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBA DE VÁCUO HOSPITALAR destinada à UPA e Hospital do Satélite. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 do dia 28/09/2023.Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 do dia 28/09/2023.Retirada do Edital a partir de: 15/09/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br.Fonte de Recursos: 600 e 621.Valor total R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina(PI), 14 de setembro de 2023. Francisca das Chagas Veloso de Oliveira. Agente de Contratação/Pregoeira. VISTO: Marco Antônio de Vasconcelos Mendes, Diretor de Compras Públicas FMS/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000450360001642023

PORTARIA Nº 0935/2023 - GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que confere o Artigo 39, Inciso XXVII do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e considerando o pedido a requerimento, constante no Processo CT.1.001719/23-18, RESOLVE : I- Conceder vacância a AMAURI SILVA PEREIRA, CPF nº 039.501.303-81 e matrícula funcional nº 7817, do cargo AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, nos termos do artigo 44, Inciso IX, da lei complementar 2.138/1992, conforme Processo CT.1.001719/23-18. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2023. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2023. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000450360001652023

PORTARIA Nº 0936/2023 - GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que confere o Artigo 39, Inciso XXVII do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e considerando o pedido a requerimento, constante no Processo CT.1.001718/23-53, RESOLVE: I- Exonerar MATHEUS MOREIRA DA SILVA, CPF nº 860.338.402-91 e matrícula funcional nº 10237, do cargo ASSESSOR JURIDICO LEGISLATIVO do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, conforme Processo CT.1.001718/23-53. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2023. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 23 de agosto de 2023. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

ID: 000420360001662023

COMUNICADO. POSTO CERTO LTDA., CNPJ 08.610.754/0003-37, empresa brasileira com sede na Av. Presidente Kennedy, 6341 – bairro Pedra Mole – Teresina – Piauí, torna público que requereu junto à SEMAM, Teresina – Piauí, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Teresina/PI.

ID: 000420360001672023

COMUNICADO. A LJP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, nome fantasia POSTO MIX, inscrita como pessoa jurídica no CNPJ 43.819.172/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Primeira Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores localizada à AV. Amadeus Paulo, 16, Bairro Santa Rosa, CEP 64.011-030, nesta capital.

ID: 000420360001682023

COMUNICADO. ESPLANADA RESIDENCIAL SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.209.181/0001-00, torna público que requereu à SEMAM a Licença Ambiental Prévia do empreendimento residencial multifamiliar denominado "CONDOMÍNIO ESPLANADA RESIDENCIAL", localizado na rua Nestor da Costa Ferreira, s/n, lote 03, quadra U, bairro Esplanada, Teresina-PI.